

# Contrato n. 30/2019



Manutenção e conservação do  
equipamento storage VNX 7600  
DELL/MC (Nº de série:  
CKM00140101329), baseada em níveis  
de serviço, por 12 (doze) meses

# Sumário

|   |     |
|---|-----|
| Documento de oficialização da demanda ..... | 1   |
| Estudos preliminares .....                  | 3   |
| Termo de referência .....                   | 44  |
| Pregão eletrônico .....                     | 70  |
| Preâmbulo .....                             | 72  |
| Anexo I – Termo de referência .....         | 91  |
| Anexo II – Edital .....                     | 109 |
| Anexo III – Minuta do contrato .....        | 110 |
| Mapa comparativo .....                      | 170 |
| Parece AJU .....                            | 174 |
| Contrato .....                              | 178 |
| Primeiro termo aditivo .....                | 185 |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA de STIC

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

##### 1.1 Título:

Manutenção de Storage VNX 7600 do Conselho Nacional de Justiça.

##### 1.2 Unidade Demandante:

Departamento de Tecnologia da Informação

##### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Luiz Antônio Mendes Garcia

Matrícula:2096

Telefone: 61 2326-5318

E-mail: luiz.garcia@cnj.jus.br

#### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

##### 2.1 Situação Atual:

Atualmente o CNJ possui o Storage VNX 7600 que foi adquirido por meio do contrato 40/2013. Este contrato prevê nas Cláusula Sexta garantia técnica pelo período de sessenta meses a partir do recebimento definitivo que ocorreu no dia 29/07/2014

##### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

a) A garantia técnica contratada se encerrará no dia 29/07/2019

##### 2.3 Motivação da Demanda:

a) Garantir o perfeito funcionamento do equipamento.

##### 2.4 Resultados a serem alcançados:

a) Assegurar a disponibilidade dos serviços de TI providos pelo CNJ, devido a adequada manutenção dos equipamentos que os executam;

b) Assegurar a integridade dos dados armazenados no ambiente computacional do CNJ.

##### 2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação encontra consonância com Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução 211/2015):

a) Objetivo 2 - Prover Infraestrutura de TIC apropriada às demandas judiciais e administrativas; e

b) Objetivo 9 - Primar pela satisfação dos usuários.

##### 2.6 Integrante Demandante:

Nome: Flávio Abreu Amorim

Matrícula:1882

Telefone:2326-5426



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

E-mail: flavio.amorim@cnj.jus.br

### 3 ANEXOS

Não se aplica

### 4 ENCAMINHAMENTO

*De acordo, encaminha-se a unidade especializada SEGSA para indicação de integrante técnico*

*Em: 27/02/2019.*

---

*Titular da Unidade Demandante*



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

# Estudos Preliminares

---

*Solução para garantir recursos de armazenamento de dados*



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### SUMÁRIO

|       |   |    |
|-------|---|----|
| 1     | CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14) .....                                   | 4  |
| 1.1   | Contextualização .....  | 4  |
| 1.2   | Caracterização da demanda .....   | 5  |
| 1.2.1 | Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I) .....  | 5  |
| 1.2.2 | Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f).....   | 6  |
| 1.3   | Atendimento da demanda .....  | 7  |
| 1.3.1 | Soluções de TIC (Art. 14, I, a).....  | 7  |
| 1.3.2 | Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b) .....   | 7  |
| 1.3.3 | Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a).....   | 8  |
| 1.3.4 | Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b) .....  | 9  |
| 1.3.5 | Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c) .....                                  | 9  |
| 1.4   | Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III) .....   | 9  |
| 1.5   | Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV).....   | 10 |
| 1.5.1 | Motivação da Escolha.....   | 10 |
| 1.5.2 | Descrição da Solução (Art. 14, IV, a) .....   | 11 |
| 1.5.3 | Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....  | 11 |
| 1.5.4 | Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....  | 11 |
| 1.5.5 | Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d) ..... | 12 |
| 2     | CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15) .....   | 13 |
| 2.1   | Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f).....   | 13 |
| 2.2   | Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....  | 13 |
| 2.3   | Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....  | 13 |
| 2.4   | Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e).....                  | 14 |
| 2.5   | Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b) .....                                   | 14 |
| 3     | CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).....  | 16 |
| 3.1   | Natureza do Objeto (Art. 16, I).....  | 16 |
| 3.2   | Parcelamento do Objeto (Art. 16, II).....   | 17 |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

|     |   |    |
|-----|---|----|
| 3.3 | Adjudicação do Objeto (Art. 16, III).....                 | 17 |
| 3.4 | Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV) .....        | 17 |
| 3.5 | Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V) ..... | 18 |
| 3.6 | Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).....                  | 18 |
| 3.7 | Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)..... | 19 |
| 3.8 | Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII) .....        | 20 |
| 3.9 | Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII) .....     | 20 |
| 4   | CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS .....                       | 21 |
| 4.1 | RISCOS DE NEGÓCIO.....                                    | 21 |
| 4.2 | RISCOS TÉCNICOS .....                                     | 21 |
| 4.3 | RISCOS ADMINISTRATIVOS.....                               | 22 |
|     | Anexo A– Lista de Potenciais Fornecedores .....           | 23 |
|     | Anexo B – Contratações Públicas Similares .....           | 24 |
|     | Anexo C – Proposta Comercial .....                        | 36 |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 1 CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

#### 1.1 Contextualização

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico de TIC do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovado pela [Portaria nº 85 de 2016](#)<sup>1</sup>, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC, visando, principalmente, alcançar os objetivos estratégicos “estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação” e “ prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

Visando garantir os recursos de armazenamento de dados necessários para o provimento das necessidades do CNJ, foi adquirido um equipamento do tipo *Storage* modelo VNX 7600, da fabricante EMC/DELL, cuja garantia finda em 28/07/2019. Tal equipamento tem por propósito profícuo hospedar os dados corporativos que requerem alto grau de integridade e de disponibilidade, sendo considerados equipamentos de “missão crítica”. Dentre os sistemas que possuem dados dessa natureza e que são suportados por esse equipamento, podemos destacar o Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMP), Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU).

Desta forma, busca-se com esses estudos preliminares escolher uma alternativa de solução de tecnologia da informação que garanta a integridade e disponibilidade dos dados armazenados no equipamento *Storage* VNX 7600 EMC/DELL, com base nos requisitos e riscos levantados.

---

<sup>1</sup> Disponível em: < <http://www.cnj.ius.br/busca-atos-adm?documento=3166>>. Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 1.2 Caracterização da demanda

#### 1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

##### 1.2.1.1 *Necessidade 1: Capacidade de armazenamento de dados*

1.2.1.1.1 **Requisito 1.1:** Deve possuir capacidade de armazenamento de dados similar ou superior a do *Storage VNX 7600 EMC/DELL* em uso no CNJ.

1.2.1.1.2 **Requisito 1.2:** Deve possuir todas as funcionalidades relacionadas ao armazenamento de dados similares ao do *Storage VNX 7600 EMC/DELL* em uso no CNJ.

##### 1.2.1.2 *Necessidade 2: Garantir a integridade e disponibilidade dos dados*

1.2.1.2.1 **Requisito 2.1:** Deve possuir todas as funcionalidades relacionadas à integridade e à disponibilidade de dados similares ao do *Storage VNX 7600 EMC/DELL* em uso no CNJ.

##### 1.2.1.3 *Necessidade 3: Manutenção e conservação (art. 3º IV)*

1.2.1.3.1 **Requisito 3.1:** Deve possuir mecanismos que permitam reparos, consertos, revisões e adaptações que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos, além de incluir a atualização de *firmware* e acesso a bases de conhecimento.

1.2.1.3.2 **Requisito 3.2:** A manutenção e conservação do equipamento *Storage VNX 7600* deverá ser feita com autorização e supervisão da fabricante *DELL/EMC*.

1.2.1.3.3 **Requisito 3.3:** As ocorrências deverão ser registradas em central de atendimento e disponíveis para acompanhamento pela equipe do CNJ.

1.2.1.3.4 **Requisito 3.4:** Deve ser realizada de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sob demanda.

1.2.1.3.5 **Requisito 3.5:** Deve ser realizada por um período mínimo de 12 (doze) meses.

1.2.1.3.6 **Requisito 3.6:** As ocorrências são classificadas em 3 (três) níveis de severidade, relacionados a grau de comprometimento de funcionamento do equipamento. Os prazos máximos para solução das ocorrências serão contados a partir do seu registro, conforme indicado na tabela a seguir:



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

| Severidade | Descrição  | Prazo para solução  |
|------------|--|---|
| Alta       | Ocorrências que fazem com que o equipamento esteja indisponível para uso.  | 4 (quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 8 (oito) horas para solução definitiva.           |
| Média      | Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do equipamento, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade. | 12 (doze) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva. |
| Baixa      | Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do equipamento.                                       | 4 (quatro) dias úteis para solução definitiva.  |

**Tabela.1** – Classificação das ocorrências.

#### 1.2.1.4 *Necessidade 4: respeitar diretrizes sócio ambientais (art. 3º VII)*

1.2.1.4.1 **Requisito 4.1:** Deve estar aderente ao [Plano de Logística Sustentável](#)<sup>2</sup> (PLS) do CNJ, no que tange a eficiência energética.

1.2.1.4.2 **Requisito 4.2:** Deve estar aderente às recomendações de logística reversa emanadas pelo CNJ.

#### 1.2.2 *Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)*

##### 1.2.2.1 *Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)*

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, nem tampouco servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, nos termos tratados pela [Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3 de 16/04/2013](#)<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Disponível em: < <http://www.cnj.ius.br/files/conteudo/arquivo/2017/06/46b1ce9d9857eb583df9e11d09de3068.pdf>>. Acessado em: 14 jun. 2019.

<sup>3</sup> Disponível em: < <http://www.cnj.ius.br/busca-atos-adm?documento=229>>. Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 1.2.2.2 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não é mandatário estar aderente à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

### 1.2.2.3 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito de gestão de processos e documentos, nos termos tratados pela [Resolução CNJ nº 91 de 29/09/2009](#)<sup>4</sup>.

## 1.3 Atendimento da demanda

### 1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a)

Considerando os requisitos básicos e os padrões acima especificados, visualiza-se no mercado de TIC as seguintes soluções capazes de atender a essa demanda:

#### 1.3.1.1 Solução 1: *Manutenção e conservação do equipamento storage.*

A alternativa de solução em tela consiste no atendimento das necessidades e requisitos previstos no item 1.2.1.3, uma vez que o equipamento storage VNX 7600, DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), em uso pelo CNJ, atende plenamente às necessidades/requisitos enumerados nos itens 1.2.1.1, 1.2.1.2 e 1.2.1.4.

#### 1.3.1.2 Solução 2: *Aquisição de um novo equipamento de armazenamento de dados.*

Nessa alternativa de solução, busca-se a aquisição de um novo equipamento de armazenamento de dados que atenda ao que está definido no item 1.2.1.

### 1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

#### 1.3.2.1 Universidade Federal de Lavras (UFLA)

A UFLA (UASG: 153032) realizou o Pregão Eletrônico nº 18/2016 para aquisição do item ITEM 3: Renovação do suporte Storage EMC VNX 5300 - 8X5 - BÁSICO - Suporte até 01/06/2019. –

Essa contratação diz respeito a alternativa de solução similar a levantada no item 1.3.1.1.

<sup>4</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=78>>. Acessado em: 14 jun.2019.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

#### **1.3.2.2 *Supremo Tribunal Federal***

O STF (UASG: 40001) realizou o Pregão Eletrônico nº 84/2018 para contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico on-site e remoto, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para 4 (quatro) módulos de armazenamento de conteúdo fixo da marca DELL/EMC, do tipo Centera.

Essa contratação diz respeito a alternativa de solução similar a levantada no item [1.3.1.1](#).

#### **1.3.2.3 *Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF)***

A CLDF (UASG: 974004) realizou o Pregão Eletrônico nº 7/2016 para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, por intervenção, com reposição de peças, em equipamentos de informática.

Essa contratação diz respeito a alternativa de solução similar a levantada no item [1.3.1.1](#).

#### **1.3.2.4 *Tribunal de Contas da União (TCU)***

O TCU (UASG: 30001) realizou o Pregão Eletrônico nº 108/2016 para aquisição do GRUPO 1: fornecimento de storage de alta performance.

Essa contratação diz respeito a alternativa de solução similar a levantada no item [1.3.1.2](#).

#### **1.3.2.5 *Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais (IBAMA)***

O IBAMA (UASG: 193099) realizou o Pregão Eletrônico nº 5/2018 para aquisição do LOTE 1: Subsistema de Armazenamento e replicação de dados

Essa contratação diz respeito a alternativa de solução similar a levantada no item [1.3.1.2](#).

### **1.3.3 *Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)***

Em virtude da natureza da demanda, não se localizou outras soluções disponíveis no mercado além das apresentadas no item [1.3.1](#) e que guardem pertinência com a demanda, sem prejuízo de outras análises. Ademais, conforme indicado no item [1.3.2](#), vários órgãos ou



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

entidades da administração pública, para atender a sua demanda de garantir os recursos de armazenamento de dados necessários para o provimento das suas necessidades, contrataram uma das alternativas de solução apresentadas neste documento.

### 1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica em virtude de as necessidades/requisitos da contratação estarem relacionadas a capacidade de armazenamento de dados, conforme definido no item 1.2.1.

### 1.3.5 Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

O mercado de TIC é capaz de fornecer todas as alternativas de solução levantadas no item 1.3.1, conforme contratação públicas similares (itens 1.3.2). Ademais, por ser tratar de solução de armazenamento de dados, não se aplica ao contexto dessa contratação a análise quanto software livre ou software público.

## 1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para estimativa dos custos totais da demanda foram utilizados os preços levantados nas contratações públicas similares, no item 1.3.2.

A tabela 2 abaixo representa o levantamento de custos totais para o cenário descrito no item 1.3.1.1:

| Órgão | Processo                     | Descrição  | Quantidade (meses) | Valor anual (R\$) |
|-------|------------------------------|--|--------------------|-------------------|
| UFLA  | Pregão Eletrônico nº 18/2016 | Renovação do suporte storage EMC VNX 5300 - 8X5 - BÁSICO   | 36                 | 224.987,00        |
| CLDF  | Pregão Eletrônico nº 07/2016 | Extensão da garantia, com suporte técnico, do Storage EMC VNX 5500   | 24                 | 254.000,00        |
| STF   | Pregão Eletrônico nº 84/2018 | Prestação de serviços de suporte técnico on-site e remoto, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para 4 (quatro) módulos de armazenamento de conteúdo fixo da marca DELL/EMC | 12                 | 210.000,00        |

**Tabela 2 – Custo total da demanda - Solução 1**

Já tabela 3 abaixo representa o levantamento de custos totais para o cenário descrito no item 1.3.1.2:

| Órgão | Processo | Descrição | Quantidade (meses) | Valor anual (R\$) |
|-------|----------|-----------|--------------------|-------------------|
|-------|----------|-----------|--------------------|-------------------|



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

|       |                               |  |    |              |
|-------|-------------------------------|--|----|--------------|
| TCU   | Pregão Eletrônico nº 108/2016 | Aquisição de storage de alta performance.                      | 60 | 3.796.000,00 |
| IBAMA | Pregão Eletrônico nº 5/2018   | Aquisição de subsistema de Armazenamento e replicação de dados | 36 | 4.415,549,00 |

**Tabela 3 – Custo total da demanda - Solução 2**

## 1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

### 1.5.1 Motivação da Escolha

Dentre as alternativas de soluções disponíveis no mercado de TIC, o item 1.3.1.2 que consiste na aquisição de um novo equipamento de armazenamento de dados com garantia técnica do fabricante (solução 2), tende a representar um investimento financeiro maior em relação a alternativa de solução 1. Pela tabela 3, constata-se que a solução 2 apresenta custos que variam de R\$ 3.796.000,00 (três milhões setecentos e noventa e seis mil reais) a R\$ 4.415,549,00 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais). A variação de preços pode ser atribuída a características que determinam o fabricante, modelo, performance e capacidade de armazenamento.

Já o item 1.3.1.1, que consiste na contratação da manutenção e conservação do equipamento storage (solução 1), os valores atingem no máximo R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela 2. A variação de custos se dá em virtude dos diferentes períodos de manutenção e dos modelos dos equipamentos.

Desta maneira, a contratação da alternativa de solução 2, baseada na aquisição de um novo equipamento de armazenamento de dados com garantia técnica do fabricante, só se justificaria caso o equipamento storage VNX 7600 DELL/EMC previamente adquirido por este Conselho não estivesse mais atendendo aos requisitos técnicos. Logo, a equipe de planejamento da contratação acredita que a adoção da alternativa de solução 2, apesar de ser possível tecnicamente, representaria um desperdício de recursos financeiros e de tempo investidos em equipamentos, configuração do ambiente tecnológico e treinamento da equipe técnica, onerando desnecessariamente em várias dimensões os meios públicos.

Portanto, a alternativa de solução 1 reúne, salvo melhor juízo, vários indícios de que se trata da solução mais vantajosa para a administração.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço, por um período de 12 meses, nas condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

No anexo “Lista de Potenciais fornecedores”, encontra-se a relação de candidatos a fornecer a solução em tela, sendo apenas enumerativa e indicativa, podendo se buscar outras fontes, desde que sejam respeitados os requisitos primários definidos no item 1.2.1.3.

### 1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução indicada está alinhada às necessidades de negócio uma vez que o sistema de armazenamento de dados é um recurso essencial na composição do ambiente de TIC do CNJ, permitindo o armazenamento dos dados corporativos, conforme regras estabelecidas na [Instrução Normativa nº 51 de 04/07/2013](#)<sup>5</sup> que dispõe sobre o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça.

### 1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A escolha da contratação do serviço de suporte técnico do storage VNX 7600 DELL/EMC visa manter o CNJ com os recursos tecnológicos necessários de forma a garantir a integridade e disponibilidade dos dados armazenados. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, alínea “c” da [Resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013](#)<sup>6</sup> e são:

- a. Eficiência: A solução escolhida atende a todas as necessidades/requisitos que definem a demanda, sendo necessário um investimento menor, ao mesmo tempo que não são necessários novos treinamentos ou adequações nos processos de trabalho ou na estrutura do CNJ;
- b. Eficácia: Mostra-se eficaz por acolher todos os requisitos listados, efetivamente atendendo às necessidades identificadas pela área demandante;

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=1800>>. Acessado em: 14 jun. 2019.

<sup>6</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2496>>. Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- c. Economicidade: A solução mostra-se mais econômica por atender todos os requisitos, sem perda de qualidade, de forma mais barata do que as alternativas e preservando os investimentos realizados anteriormente pelo CNJ; e
- d. Padronização: Não foram identificados benefícios relativos à padronização, uma vez que não se aplica à solução escolhida.

#### **1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d)**

A manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, terá como medida demanda de tempo o período de 12 (doze) meses, conforme definição do requisito 3.5 (item [1.2.1.3.5](#)).



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## **2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)**

### **2.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

A partir da escolha de alternativa de solução definida no item “Descrição da Solução” do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, não será realizada nenhuma adequação do ambiente do CNJ, uma vez que o equipamento já se encontra instalado na infraestrutura tecnológica deste Conselho.

### **2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)**

Não haverá nenhuma necessidade material a ser despendida pelo CNJ, uma vez que o equipamento em tela já se encontra instalado e operacional no ambiente de infraestrutura computacional deste Conselho.

Já com relação aos recursos humanos, a manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC não impõe necessidades especiais de pessoal para este Conselho.

### **2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)**

Por ser tratar de equipamento que armazena os dados corporativos do CNJ, uma falha no fornecimento da manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC poderá afetar:

- a. A disponibilidade de serviços essenciais, como é o caso do Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMPv2) ou Processo Judicial Eletrônico (PJe), gerando grandes prejuízos para a imagem institucional do CNJ e para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos jurisdicionados;
- b. A integridade e disponibilidade das informações armazenadas, inclusive aquelas relacionadas aos processos judiciais e administrativos do CNJ, demonstrando o caráter permanente da atividade.

Assim, na hipótese de eventual interrupção da manutenção e conservação do equipamento em tela, o gestor da solução e sua equipe deverão tomar as seguintes ações:

- 1) Hipótese 1: Fornecedor deixou de realizar reparos, consertos, revisões e adaptações que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças defeituosas:



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- a) Ação 1.1: Solicitar ao fornecedor a imediata restauração dos serviços contratados, por meio do canal técnico a ser definido no Termo de Referência. Ademais, deverá aplicar o fator de redução na parcela mensal com base no NSE.
- b) Ação 1.2: Solicitar que a Administração aplique as sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.
- c) Ação 1.3: Avaliar possíveis alternativas para migração dos dados para outro equipamento ou provedor de serviços de armazenamento de dados, de forma a garantir a integridade e disponibilidade dos dados corporativos armazenados na solução.

#### **2.4 Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)**

Havendo transição contratual para outro fornecedor da mesma solução de tecnologia da informação, por motivos de ordem puramente administrativa nos termos do art. 78 da [Lei nº 8.666/93](#)<sup>7</sup>, o gestor da solução e sua equipe deverão garantir que todas as ocorrências que estejam eventualmente abertas sejam repassadas para o novo fornecedor. Ademais, deverão verificar se a titularidade da informação dos equipamentos e das licenças de firmware permanece a mesma perante o fabricante.

Já no caso do encerramento da vigência da garantia técnica, o gestor da solução e sua equipe deverão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, solicitar a imediata atualização dos equipamentos e da base de conhecimento ao fornecedor para a última versão estável disponível pelo fabricante. Por fim, o suporte relacionado a aspectos de configuração da solução deverá ser assumido pelo time de servidores treinados, que poderá suportar minimamente a solução adquirida até que nova contratação seja efetivada.

#### **2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

Por se tratar da manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), há de se considerar que a DELL/EMC dispõem de restrições quanto a garantia limitada de seus produtos no tocante a reparos, consertos, revisões e

---

<sup>7</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm)> . Acessado em: 10 jun. 2019.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

adaptações que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças defeituosas, como forma de mitigar riscos. Nesse sentido, o registro de manutenção e conservação é feita em seu sítio eletrônico e qualquer realização de ações nos equipamentos são supervisionados pela fabricante, inclusive quanto a mão de obra qualificada para realização de eventuais substituições de peças defeituosas. Essas condições são comercializadas por parceiros/revendas sob a nomenclatura de “*DELL EMC ProSupport*” ou similar.

Nesse esteio, é senso comum que o fabricante de equipamentos que operam estruturas baseadas em firmware é a única entidade capaz de prover atualizações de versões ou solucionar defeitos de código, uma vez que é detentor exclusivo dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º [da Lei nº 9.609/98](#)<sup>8</sup>.

Por fim, como é possível acompanhar o ciclo de vida dos equipamentos, por meio de informes do fabricante, a melhor estratégia para independência tecnológica é manter estudos técnicos atualizados para, ao encerramento do contrato, proceder a substituição de tecnologia considerada superada e ou antieconômica para o CNJ.

---

<sup>8</sup> Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm)>. Acessado em: 11 jun. 2019.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

### 3 CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

#### 3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Ao analisar o conteúdo do item “Descrição da Solução” do artefato de “Análise de Vulnerabilidades da Contratação”, percebe-se que um possível contorno do objeto alvo da contratação, conforme a seguir:

*“Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço, por um período de 12 meses, nas condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.” (negrito nosso)*

A manutenção e conservação de equipamentos de TIC, via de regra, dizem respeito a um tipo de despesa que não aumentam a vida útil do bem, bem como não incrementa a sua capacidade produtiva. Portanto, trata-se de uma despesa corrente.

Com relação aos fatores de essencialidade e habitualidade, a área técnica apresentou todos os elementos que demonstrassem o caráter de contratação contínua, conforme trecho retirado do item “Descontinuidade do Fornecimento” do artefato de “Sustentação do Contrato”, conforme descrito abaixo:

*“Por ser tratar de equipamento que armazena os dados corporativos do CNJ, uma falha no fornecimento da manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC poderá afetar:*

- a. A **disponibilidade de serviços essenciais**, como é o caso do Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMPv2) ou Processo Judicial Eletrônico (PJe), gerando grandes prejuízos para a imagem institucional do CNJ e para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos jurisdicionados;
- b. A **integridade e disponibilidade das informações armazenadas, inclusive aquelas relacionadas aos processos judiciais e administrativos do CNJ, demonstrando o caráter permanente da atividade.**” (negrito nosso)

Portanto, percebe-se que a natureza do objeto envolve “despesas correntes”, além das condições de essencialidade e habitualidade que denotam o seu caráter contínuo.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

### 3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/93 dispõe que:

*“§ 1 As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.” (negrito nosso)*

Desta forma, ao analisar o disposto no item “Natureza do Objeto” e nas informações descritas no tópico “Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada” do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação” e seguindo a recomendação legal, percebe-se que o objeto dessa contratação é assim definido:

| Item | Descrição  | Quantidade (meses) |
|------|--|--------------------|
| 1    | Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e nas condições a serem estabelecidas no Termo de Referência | 12                 |

**Tabela 4 – Parcelamento do Objeto**

### 3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Considerando tratar-se de item único, a adjudicação do objeto deverá ser atribuída a um único fornecedor.

### 3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para fins de classificação da modalidade de licitação, é fácil perceber que os itens 1 descrito no “Parcelamento do Objeto” possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no item 1.2.1.3 do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, portanto são classificados como bens ou serviços comuns.

Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei nº 10.520/02](#)<sup>9</sup>. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por

<sup>9</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm) >. Acesso em: 11 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 2º caput do [Decreto nº 5.450/0516](#)<sup>10</sup> que regulamenta o art 2º § 1º da Lei de Pregões.

### 3.5 Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)

Em consulta ao [Manual do SIAF](#)<sup>11</sup> para classificação orçamentária e levando-se em consideração a natureza e o parcelamento do objeto, temos que o item 1 poderá ser classificado de acordo com o informado abaixo, sem prejuízo de alteração da classificação orçamentária pela Administração:

a) Itens 1: NATUREZA DE DESPESA: 33903654 ou 33904012 ou 33914012 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (a depender das características do prestador de serviço)

Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação, no âmbito do CNJ, devem ser provenientes da “Ação AJPDA: Ações de Informática” do Orçamento de 2019 ou de outra fonte apontada pela Administração.

### 3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Considerando as informações contidas na tabela 2 da “Análise de Custos Totais da Demanda” do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, percebe-se que as contratações públicas similares dizem respeito a modelos e configurações de equipamentos, bem como prazos de garantia que não são idênticos ao que se é pretendido nessa contratação. Com efeito, os valores levantados anteriormente sofrem influência direta dessas características, além de fatores sazonais como ano da licitação, preço do dólar, etc.

Assim, na impossibilidade de encontrar informações de contratações em condições idênticas as pretendidas pelo CNJ nas fontes abertas e a fim de estimar o orçamento dessa contratação de maneira mais aproximada ao que foi delimitado como objeto da contratação, foi

<sup>10</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm)>. Acesso em: 11 jun. 2019.

<sup>11</sup> Disponível em: < <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/020300/020332/?searchterm=classifica%C3%A7%C3%A3o%20or%C3%A7ament%C3%A1ria>>. Acesso em: 11 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

solicitada proposta comercial a um dos fornecedores listados no anexo “Lista de Potenciais Fornecedores” indicada no artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, conforme previsto no art. 14, inciso II alínea “g” da [Resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013](#)<sup>12</sup> para fundamentar o valor do orçamento estimado. A proposta comercial recebida foi acomodada no anexo “Propostas Comerciais”. O resultado obtido para o orçamento estimado encontra-se listado na tabela 5 abaixo:

| Fornecedor         | Item da proposta | Custo Unitário (mês) | Quantidade (meses) | Valor anual (R\$) |
|--------------------|------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| América Tecnologia | 1                | R\$ 9.450,00         | 12                 | 113.400,00        |

**Tabela 5 – Orçamento estimado da contratação**

O resultado encontrado na tabela 5 reforça o que está disposto no item “Análise de Custos Totais da Solução” do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, na medida em que confirma qualitativamente que a solução 1 representa um custo total menor em comparação com a alternativa de solução 2.

Convém lembrar que o orçamento estimado não pode ser confundido com a determinação do preço de referência. O primeiro visa subsidiar o ordenador de despesas quanto a capacidade e previsibilidade de ações orçamentárias aptas a concretizar a contratação. Já o segundo, tem por objetivo estabelecer o teto que a Administração está disposta a pagar pelo bem ou serviço, sendo sua aferição feita durante a fase interna da contratação denominada “Seleção do Fornecedor” e após a entrega do Termo de Referência pela “Equipe de Planejamento da Contratação”.

### 3.7 Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)

Da leitura do Requisito 3.5 disposto no artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, percebe-se que os efeitos da contratação deverão perdurar por um período de 12 (doze) meses.

<sup>12</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.ius.br/busca-atos-adm?documento=2496>>. Acesso em: 11 jun. 2019.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Ademais, por se tratar de um serviço de natureza continuada, conforme justificado no item 3.1, poderá ser renovado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### 3.8 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para a composição da Equipe de Apoio à Contratação, o DTI indica os seguintes servidores para prestar suporte à Comissão Permanente de Licitação:

| Equipe de Apoio à Contratação  |
|--|
| <b>Nome:</b> Flávio Abreu Amorim<br><b>E-mail:</b> <a href="mailto:flavio.amorim@cnj.jus.br">flavio.amorim@cnj.jus.br</a><br><b>Telefone:</b> (61) 2326-5426       |
| <b>Nome:</b> Leandro Mesquita Galvão<br><b>E-mail:</b> <a href="mailto:leandro.galvao@cnj.jus.br">leandro.galvao@cnj.jus.br</a><br><b>Telefone:</b> (61) 2326-5362 |

**Tabela.6** – Equipe de Apoio à Contratação

### 3.9 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para a composição da Equipe de Gestão da Contratação, o DTI faz as seguintes indicações, sem prejuízo de possíveis alterações até a finalização da etapa de “Seleção do Fornecedor”:

| Equipe de Gestão da Contratação  |
|--|
| <b>Nome:</b> Flávio Abreu Amorim<br><b>E-mail:</b> <a href="mailto:flavio.amorim@cnj.jus.br">flavio.amorim@cnj.jus.br</a><br><b>Telefone:</b> (61) 2326-5426       |
| <b>Nome:</b> Leandro Mesquita Galvão<br><b>E-mail:</b> <a href="mailto:leandro.galvao@cnj.jus.br">leandro.galvao@cnj.jus.br</a><br><b>Telefone:</b> (61) 2326-5362 |

**Tabela.7** – Equipe de Gestão da Contratação



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### 4 CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS

Para a análise de risco, foram usados os conceitos e estruturas definidas na norma ABNT ISO 31000:2009.

##### 4.1 RISCOS DE NEGÓCIO

O principal risco de negócio inerente ao não atendimento da demanda está listado abaixo:

| Risco:      | Disponibilidade de serviços essenciais |   |   |             |
|-------------|--|---|---|-------------|
|             | Probabilidade:                         | Id  | Dano  | Impacto     |
| Risco 4.1.1 | Baixa                                  | 1   | Grandes prejuízos para a imagem institucional do CNJ e para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos jurisdicionados | Alto        |
|             | Id                                     | Ação de Mitigação e Contingência  |   | Responsável |
|             | 1                                      | Avaliar possíveis alternativas para a migração dos dados para outro equipamento ou provedor de serviços de armazenamento de dados, de forma a garantir a integridade e disponibilidade dos dados corporativos armazenados na solução. |   | DTI/SEGSA   |

##### 4.2 RISCOS TÉCNICOS

Abaixo, segue o risco técnico relacionado a operação da solução:

| Risco:      | Fornecedor deixou de realizar a manutenção e conservação do equipamento |  |   |                        |
|-------------|---|--|---|------------------------|
|             | Probabilidade:  | Id   | Dano  | Impacto                |
| Risco 4.2.1 | Baixa   | 1  | Limitação da capacidade de evolução técnica, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ. | Alto                   |
|             | Id  | Ação de Mitigação e Contingência   |   | Responsável            |
|             | 1   | Solicitar ao fornecedor a imediata restauração dos serviços contratados, bem como a aplicação dos fatores de redução das parcelas mensais no caso de descumprimento do NSE |   | Fiscal Técnico         |
|             | 2   | Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis  |   | Gestor do Contrato/SAD |

| Risco:      | Fornecedor deixou de registrar o equipamento junto ao fabricante |   |   |                                       |
|-------------|--|---|---|---------------------------------------|
|             | Probabilidade:   | Id  | Dano  | Impacto                               |
| Risco 4.2.1 | Baixa  | 1   | Limitação da capacidade de evolução técnica, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ. | Alto                                  |
|             | Id   | Ação de Mitigação e Contingência              |   | Responsável                           |
|             | 1  | Incluir registro nas obrigações da contratada |   | Equipe de Planejamento da Contratação |



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

|  |   |   |                        |
|--|---|---|------------------------|
|  | 2 | Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis | Gestor do Contrato/SAD |
|--|---|---|------------------------|

### 4.3 RISCOS ADMINISTRATIVOS

Segue abaixo o principal risco administrativos inerente a esse processo de contratação em particular:

|                    |                       |  |   |                        |
|--------------------|-----------------------|--|---|------------------------|
| <b>Risco 4.3.1</b> | <b>Risco:</b>         | <b>Transição contratual motivada por causas listadas no art. 78 da Lei 8.666/93</b>  |   |                        |
|                    | <b>Probabilidade:</b> | <b>Id</b>  | <b>Dano</b>   | <b>Impacto</b>         |
|                    | Baixa                 | 1  | Limitação da capacidade de evolução técnica, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ. | Médio                  |
|                    | <b>Id</b>             | <b>Ação de Mitigação e Contingência</b>  |   | <b>Responsável</b>     |
|                    | 1                     | Registrar todas as ocorrências abertas no sistema de demandas do fornecedor em meios próprios do CNJ   |   | Fiscal Técnico         |
|                    | 2                     | Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos equipamentos e de acesso à base de conhecimento para a última versão estável disponível pelo fabricante |   | Fiscal Técnico         |
|                    | 3                     | Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis  |   | Gestor do Contrato/SAD |



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**Anexo A– Lista de Potenciais Fornecedores**

*Solução para garantir recursos de armazenamento de dados*

|   | Fornecedor  |
|---|---|
| 1 | <b>Nome:</b> Unitech - Rio<br><b>Sítio eletrônico:</b> <a href="http://unitech-rio.com.br">http://unitech-rio.com.br</a><br><b>Telefone:</b> 0800 702 7373 / (61) 3045-0050<br><b>E-mail:</b> <a href="mailto:unitech-bsb@unitech-rio.com.br">unitech-bsb@unitech-rio.com.br</a>    |
| 2 | <b>Nome:</b> América Tecnologia<br><b>Sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.americatecnologia.com.br">http://www.americatecnologia.com.br</a><br><b>Telefone:</b> (61) 3349-9785<br><b>E-mail:</b> <a href="mailto:at@americatecnologia.com.br">at@americatecnologia.com.br</a> |
| 3 | <b>Nome:</b> Service IT Solutions<br><b>Sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.service.com.br">http://www.service.com.br</a><br><b>Telefone:</b> (21) 2246-5815<br><b>E-mail:</b>  |
| 4 | <b>Nome:</b> ICX Soluções Comércio e Serviços de Informática Ltda<br><b>Sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.icxsolucoes.com.br">http://www.icxsolucoes.com.br</a><br><b>Telefone:</b> (19) 3834-6968<br><b>E-mail:</b>  |
| 5 | <b>Nome:</b> IT ONE Tecnologia da Informação Ltda<br><b>Sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.itone.com.br">http://www.itone.com.br</a><br><b>Celular:</b> (21) 992330515<br><b>E-mail:</b>   |



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**Anexo B – Contratações Públicas Similares**

---

*Solução para garantir recursos de armazenamento de dados*



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Lavras

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00018/2016 (SRP)

Às 18:06 horas do dia 14 de julho de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23090008927201605, Pregão nº 00018/2016.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Serviço de Licença pelo Uso de Software

**Descrição Complementar:** LICENÇA OPEN ACADEMIC WINDOWS SERVER 2012 DATACENTER. Microsoft P73-05762 - Licença Open Microsoft Windows Server Standard 2012 WinSvrStd SNGL OLP NL Até 2 Processadores.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 9

**Valor estimado:** R\$ 9.778,2500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.027,9000 e a quantidade de 9 Unidade .

**Eventos do Item**

| Evento        | Data                   | Nome  | Observações  |
|---------------|------------------------|---|--|
| Volta de Fase | 14/07/2016<br>11:23:08 | -   | Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.   |
| Adjudicado    | 14/07/2016<br>17:46:10 | -   | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 66.582.784/0001-11, Melhor lance: R\$ 7.027,9000 |
| Homologado    | 14/07/2016<br>18:06:03 | JOAO<br>CHRYSOSTOMO<br>DE RESENDE<br>JUNIOR |  |

**Item: 2**

**Descrição:** Serviço de Licença pelo Uso de Software

**Descrição Complementar:** LICENÇAS DO VMWARE (PARA BLADE) - SUPORTE 36 MESES. DESCRIÇÃO: - VMware vSphere with Operations Management 6 Enterprise for 1 processor - BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION FOR VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PARA 1 PROCESSADOR POR 3 ANOS. Incluso os treinamentos: Treinamento VCP: VMware vSphere: Install, Configure, and Manage e VMware vSphere: Optimize and Scale c/ Vouchers de certificação para 2 pessoas.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18

**Valor estimado:** R\$ 19.994,7700

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.313,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                   | Observações   |
|------------|------------------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 14/07/2016<br>17:46:10 | -                      | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 05.333.907/0001-96, Melhor lance: R\$ 16.313,0000 |
| Homologado | 14/07/2016<br>18:06:07 | JOAO<br>CHRYSOSTOMO DE |   |

comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=611629&tipo=t

1/3



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

RESENDE JUNIOR

**Item: 3**

**Descrição:** Serviço de Licença pelo Uso de Software

**Descrição Complementar:** RENOVAÇÃO DO SUPORTE STORAGE EMC VNX 5300 - 8X5 - BÁSICO - Suporte até 01/06/2019 Service Tag: CKM00114100929.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor estimado:** R\$ 233.644,1000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 224.987,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                                     | Observações  |
|------------|------------------------|--|--|
| Adjudicado | 14/07/2016<br>17:46:10 | -  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 05.333.907/0001-96, Melhor lance: R\$ 224.987,0000 |
| Homologado | 14/07/2016<br>18:06:11 | JOAO<br>CHRYSOSTOMO DE<br>RESENDE JUNIOR |  |

**Item: 4**

**Descrição:** Serviço de Licença pelo Uso de Software

**Descrição Complementar:** VMWARE VCENTER PARA 3 ANOS - VMWARE VCENTER PARA 3 ANOS - 1 X VCS-STD-C -> VMWARE VCENTER SERVER 6 STANDARD FOR VSPHERE - VCS6-STD-A + VCS6-STD-3GSSS-C-> PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION (8X5) FOR VCENTER SERVER 5 STANDARD POR 3 ANOS.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor estimado:** R\$ 24.112,0800

**Situação:** Cancelado na aceitação

**Eventos do Item**

| Evento                 | Data                   | Nome                                     | Observações   |
|------------------------|------------------------|--|---|
| Cancelado na aceitação | 14/07/2016<br>16:56:23 | -  | Item cancelado na aceitação. Motivo: Única proposta cadastrada para o item 4. Esta proposta está com valor acima ao do nosso estimado, após tentativas de negociações via chat, o Licitante não conseguiu chegar em nosso valor estimado. Desta forma, impossibilitando o aceite do item. |
| Homologado             | 14/07/2016<br>18:06:12 | JOAO<br>CHRYSOSTOMO DE<br>RESENDE JUNIOR |   |

**Item: 5**

**Descrição:** Serviço de Licença pelo Uso de Software

**Descrição Complementar:** SOFTWARE DE BACKUP E REPLICAÇÃO - Mais informações constantes no ANEXO II do Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor estimado:** R\$ 9.712,6300

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.989,0000 , com valor negociado a R\$ 9.705,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                                     | Observações   |
|------------|------------------------|--|---|
| Adjudicado | 14/07/2016<br>17:46:10 | -  | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 05.333.907/0001-96, Melhor lance: R\$ 9.989,0000, Valor Negociado: R\$ 9.712,6300 |
| Homologado | 14/07/2016<br>18:06:12 | JOAO<br>CHRYSOSTOMO DE<br>RESENDE JUNIOR |   |

comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=611629&tipo=t

2/3



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

Cancelamento de homologação 18/07/2016 09:43:49 JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR  
Homologado 18/07/2016 11:10:32 JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Houve equívoco do pregoeiro ao lançar o valor mínimo negociado, conforme pode demonstrar o extrato da ata do pregão descrito abaixo:05.333.907/0001-9613/07/2016 10:17:16Sr. Pregoeiro, conseguimos chegar no valor de R\$ 9.705,00 para este item.

**Fim do documento**



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO**



PODER JUDICIÁRIO  
Supremo Tribunal Federal

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00084/2018**

Às 16:41 horas do dia 29 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDMILSON PALMA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 004072/2018, Pregão nº 00084/2018.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico on-site e remoto, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para 4 (quatro) módulos de armazenamento de conteúdo fixo da marca DELL/EMC, do tipo Centera.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor estimado:** R\$ 268.800,0000

**Unidade de fornecimento:** mês

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A. , pelo melhor lance de R\$ 226.451,0000 , com valor negociado a R\$ 210.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                      | Observações   |
|------------|------------------------|---------------------------|---|
| Adjudicado | 26/11/2018<br>16:45:02 | -                         | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ/CPF: 05.333.907/0001-96, Melhor lance: R\$ 226.451,0000, Valor Negociado: R\$ 210.000,0000 |
| Homologado | 29/11/2018<br>16:41:17 | EDMILSON<br>PALMA<br>LIMA |   |

**Fim do documento**



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO**



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00007/2016**

Às 15:34 horas do dia 17 de junho de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE WILSON PORTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0010014462015, Pregão nº 00007/2016.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Informática - Manutenção de computadores

**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção, por intervenção, com reposição de peças, em equipamentos de informática.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** serviço

**Valor estimado:** R\$ 267.075,8400

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 258.000,0000 , com valor negociado a R\$ 254.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                    | Observações   |
|------------|------------------------|-------------------------|---|
| Adjudicado | 19/04/2016<br>15:24:50 | -                       | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.578.387/0003-16, Melhor lance: R\$ 258.000,0000, Valor Negociado: R\$ 254.000,0000 |
| Homologado | 17/06/2016<br>15:34:57 | JOSE<br>WILSON<br>PORTO |   |

**Fim do documento**



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**PREGÃO ELETRÔNICO**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Tribunal de Contas da União

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00108/2016**

Às 17:28 horas do dia 22 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARLOS ROBERTO CAIXETA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 029.345/2016-2, Pregão nº 00108/2016.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 5.572.409,3900

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.796.000,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - SERVIDOR DE REDE
- 2 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software
- 3 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software
- 4 - Treinamento Informática - Sistema / Software
- 5 - Informática - Suporte Técnico ( Software / Equipamentos )

**GRUPO 2**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 1.252.462,7800

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 978.000,0000 .

**Itens do grupo:**

- 6 - SERVIDOR DE REDE
- 7 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software
- 8 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos
- 9 - Treinamento Informática - Sistema / Software
- 10 - Informática - Suporte Técnico ( Software / Equipamentos )

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** SERVIDOR DE REDE

**Descrição Complementar:** Storage de alta performance (Hardware e Software)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 4.438.219,0500

**Unidade de fornecimento:** Storage

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.200.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome | Observações  |
|------------|------------------------|------|--|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:02:46 | -    | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 3.200.000,0000 |

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=646023&tipo=t

1/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 22/12/2016 17:28:30 CARLOS ROBERTO CAIXETA

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

**Descrição Complementar:** Serviços de atualização de versão dos softwares/firmwares e suporte técnico remoto do fabricante.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 898.676,2200

**Unidade de fornecimento:** Serviço

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 580.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                   | Observações  |
|------------|------------------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:02:46 | -                      | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 580.000,0000 |
| Homologado | 22/12/2016<br>17:28:30 | CARLOS ROBERTO CAIXETA |  |

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

**Descrição Complementar:** Serviços de instalação e configuração

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 69.961,4500

**Unidade de fornecimento:** Serviço

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                   | Observações  |
|------------|------------------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:02:46 | -                      | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 3.000,0000 |
| Homologado | 22/12/2016<br>17:28:30 | CARLOS ROBERTO CAIXETA |  |

**Item: 4 - GRUPO 1**

**Descrição:** Treinamento Informática - Sistema / Software

**Descrição Complementar:** Treinamento

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 30.714,7900

**Unidade de fornecimento:** Treinamento

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                   | Observações  |
|------------|------------------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:02:46 | -                      | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 3.000,0000 |
| Homologado | 22/12/2016<br>17:28:30 | CARLOS ROBERTO CAIXETA |  |

**Item: 5 - GRUPO 1**

**Descrição:** Informática - Suporte Técnico ( Software / Equipamentos )

**Descrição Complementar:** Serviços de suporte técnico on-site e operação

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

[comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=646023&tipo=t](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=646023&tipo=t)

2/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Quantidade:** 12  
**Valor estimado:** R\$ 134.837,8800  
**Unidade de fornecimento:** Serviço Técnico  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                   | Observações   |
|------------|------------------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:02:46 | -                      | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 10.000,0000 |
| Homologado | 22/12/2016<br>17:28:30 | CARLOS ROBERTO CAIXETA |   |

**Item: 6 - GRUPO 2**

**Descrição:** SERVIDOR DE REDE

**Descrição Complementar:** Storage de alta performance (NAS) - Hardware e Software

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 568.372,0000

**Unidade de fornecimento:** Storage (NAS)

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 430.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                   | Observações  |
|------------|------------------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:03:45 | -                      | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 430.000,0000 |
| Homologado | 22/12/2016<br>17:28:30 | CARLOS ROBERTO CAIXETA |  |

**Item: 7 - GRUPO 2**

**Descrição:** Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

**Descrição Complementar:** Serviços de atualização de versão dos softwares/firmwares e suporte técnico remoto do fabricante

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 448.576,6400

**Unidade de fornecimento:** Serviço

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 380.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                   | Observações  |
|------------|------------------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:03:45 | -                      | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 380.000,0000 |
| Homologado | 22/12/2016<br>17:28:30 | CARLOS ROBERTO CAIXETA |  |

**Item: 8 - GRUPO 2**

**Descrição:** Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

**Descrição Complementar:** Serviços de instalação e configuração

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 69.961,4500

**Unidade de fornecimento:** Serviço Técnico

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome | Observações   |
|------------|------------------------|------|---|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:03:45 | -    | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ |

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=646023&tipo=t

3/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

06/06/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

20.000,0000

Homologado 22/12/2016  
17:28:30 CARLOS  
ROBERTO  
CAIXETA

**Item: 9 - GRUPO 2**

**Descrição:** Treinamento Informática - Sistema / Software

**Descrição Complementar:** Treinamento

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Treinamento

**Valor estimado:** R\$ 30.714,8100

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                         | Observações   |
|------------|------------------------|------------------------------|---|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:03:45 | -                            | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 28.000,0000 |
| Homologado | 22/12/2016<br>17:28:30 | CARLOS<br>ROBERTO<br>CAIXETA |   |

**Item: 10 - GRUPO 2**

**Descrição:** Informática - Suporte Técnico ( Software / Equipamentos )

**Descrição Complementar:** Serviços de suporte técnico on-site e operação

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Serviço Técnico

**Valor estimado:** R\$ 134.837,8800

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                         | Observações  |
|------------|------------------------|------------------------------|--|
| Adjudicado | 21/12/2016<br>15:03:45 | -                            | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VERT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:02.277.205/0001-44, Melhor lance : R\$ 120.000,0000 |
| Homologado | 22/12/2016<br>17:28:30 | CARLOS<br>ROBERTO<br>CAIXETA |  |

**Fim do documento**



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

07/06/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenação-Geral de administração

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00005/2018 (SRP)

Às 14:14 horas do dia 08 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 02001121807201757, Pregão nº 00005/2018.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 11.826.646,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.898.647,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - SERVIDOR ARQUIVO
- 2 - SERVIDOR ARQUIVO
- 3 - SERVIDOR ARQUIVO

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** SERVIDOR ARQUIVO

**Descrição Complementar:** SERVIDOR ARQUIVO, TIPO UNIDADE STORAGE, TAXA TRANSFERÊNCIA PLACA REDE 10/100/ 100 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFACE SAS, SATA, RAID 0,1,2,5,10 E 50, DISCO RÍGIDO 136 DISCO EM ESCALIBILIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Valor estimado:** R\$ 1.138.000,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 999.549,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                                 | Observações   |
|------------|------------------------|--------------------------------------|---|
| Adjudicado | 07/03/2018<br>16:30:05 | -                                    | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:09.053.350/0001-90, Melhor lance : R\$ 999.549,0000 |
| Homologado | 08/03/2018<br>14:14:43 | LUIZ ANTONIO<br>DE SOUZA<br>CORDEIRO |   |

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** SERVIDOR ARQUIVO

**Descrição Complementar:** SERVIDOR ARQUIVO, TIPO UNIDADE STORAGE, TAXA TRANSFERÊNCIA PLACA REDE 10/100/ 100 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFACE SAS, SATA, RAID 0,1,2,5,10 E 50, DISCO RÍGIDO 136 DISCO EM ESCALIBILIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Valor estimado:** R\$ 673.799,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 640.000,0000 e a

[comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=714615&tipo=t](http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=714615&tipo=t)

1/2



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

07/06/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**quantidade de 4 UNIDADE .**

**Eventos do Item**

| <b>Evento</b> | <b>Data</b>            | <b>Nome</b>                          | <b>Observações</b>  |
|---------------|------------------------|--------------------------------------|---|
| Adjudicado    | 07/03/2018<br>16:30:05 | -                                    | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:09.053.350/0001-90, Melhor lance : R\$ 640.000,0000 |
| Homologado    | 08/03/2018<br>14:14:43 | LUIZ ANTONIO<br>DE SOUZA<br>CORDEIRO |   |

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** SERVIDOR ARQUIVO

**Descrição Complementar:** SERVIDOR ARQUIVO, TIPO UNIDADE STORAGE, TAXA TRANSFERÊNCIA PLACA REDE 10/100/ 100 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFACE SAS, SATA, RAID 0,1,2,5,10 E 50, DISCO RÍGIDO 136 DISCO EM ESCALIBILIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Valor estimado:** R\$ 571.745,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 534.000,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| <b>Evento</b> | <b>Data</b>            | <b>Nome</b>                          | <b>Observações</b>  |
|---------------|------------------------|--------------------------------------|---|
| Adjudicado    | 07/03/2018<br>16:30:05 | -                                    | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:09.053.350/0001-90, Melhor lance : R\$ 534.000,0000 |
| Homologado    | 08/03/2018<br>14:14:44 | LUIZ ANTONIO<br>DE SOUZA<br>CORDEIRO |   |

**Fim do documento**



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**  
**Anexo C – Proposta Comercial**

---

*Solução para garantir recursos de armazenamento de dados*



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**



***Proposta Comercial América Tecnologia para CNJ***

---

***Contratação para Manutenção de Storage EMC VNX 7600 e  
Servidor Dell R820.***

***Brasília, 21 de março de 2019***

América Tecnologia  
SCLN 213 Bloco C sala 201 Brasília-DF  
Telephone: +55-61 - 3349-9785  
Telefax: +55-61 – 3349-9785

World Wide Web: [www.americatecnologia.com.br](http://www.americatecnologia.com.br)



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**Ao**

**Conselho Nacional de Justiça – CNJ**

**AT.:** Sr.: Flavio Amorim

**E-mail:** Flavio.amorim@cnj.jus.br

**Referência:** Manutenção de Storage VNX7600 e Servidor R820

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezado Sr.

Vimos por meio desta, agradecer pelo seu interesse nos produtos e serviços da América Tecnologia Informática Eletroeletrônicos Ltda. e pela oportunidade de poder servi-lo.

O presente documento é a proposta comercial para Contratação de Manutenção de Storage VNX7600 e servidor R820.

Esperamos fornecer todas as informações necessárias para avaliação desta solução e desde já nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Wanderson Pedrosa.

Wanderson Pedrosa

Cel: (61) 98284-0006 Tel: (61)3349-978 /Fax: 55-61-3274-9785

[wanderson.pedrosa@americatecnologia.com.br](mailto:wanderson.pedrosa@americatecnologia.com.br)

América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda

CNPJ N° 06.926.223/0001-60

<http://www.americatecnologia.com.br>



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Contratação para Manutenção de Storage VNX 7600 e Servidor R820.



**CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA**

Todas as informações contidas neste documento/proposta são consideradas privilegiadas e pertencentes ao **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** para uso interno.

Este material inclui método de trabalho e condições comerciais considerados sigilosos, e a sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e contratação destes serviços.

Sendo assim, nenhuma parte desta proposta poderá ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a permissão da **AMÉRICA TECNOLOGIA**.

Versão: 1.0

Direitos Reservados © América Tecnologia, 2019

Autor : Wanderson Pedrosa  
Data da Criação : 21/03/2019

América Proprietário/ Confidencial



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Conselho Nacional de Justiça – CNJ  
Contratação para Manutenção de Storage VNX 7600 e Servidor R820.



### PROPOSTA TÉCNICA

#### Objeto

Esta proposta visa oferecer Contratação para Manutenção de Storage VNX7600 e Servidor Dell R820.

É compromisso da América, executar todos os serviços descritos nessa proposta, cumprindo todos os prazos acordados para alcançar a excelência na execução das atividades e aprimorar seu relacionamento de parceria com o CNJ.

#### Prazo de Garantia

O prazo de garantia é de 12 (doze) meses.

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

| Item         | Descrição do Item  | Qtd | Valores               |           |                      |
|--------------|--|-----|-----------------------|-----------|----------------------|
|              |  |     | Custo Unitário Mensal | Qtd Meses | Custo Total Anual    |
| 1            | Contratação para prestação de serviços de suporte local de hardware, incluindo reposição de peças, para Storage DELL /EMC VNX7600.           | 1   | R\$9.450,00           | 12        | R\$113.400,00        |
| 2            | Contratação para prestação de serviços de suporte local de hardware, incluindo reposição de peças, para servidor DELL Modelo PowerEdge R820. | 12  | R\$275,00             | 12        | R\$39.600,00         |
| <b>Total</b> | <b>Cento e Cinquenta e três mil e oitocentos reais</b>   |     |                       |           | <b>R\$153.000,00</b> |

#### Moeda

Todos os valores constantes nesta proposta estão expressos em Reais.

#### Entrega

Mensal

#### Pagamento

Em até 10 (dez) dias após a entrega e aceite da NF.

Versão: 1.0

Direitos Reservados © América Tecnologia, 2019

Autor : Wanderson Pedrosa  
Data da Criação : 21/03/2019

América Proprietário/ Confidencial



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Contratação para Manutenção de Storage VNX 7600 e Servidor R820.



PROPOSTA COMERCIAL

#### Faturamento

O faturamento será realizado por **América Tecnologia de Informática e Eletroeletrônicos LTDA.**

Os impostos estão incluídos nos preços apresentados nesta proposta.

#### Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias contados da sua apresentação.

#### Aceite

Essa Proposta Comercial é o Contrato entre a América Tecnologia e o CNJ com relação ao seu conteúdo.

As partes assinam essa Proposta Comercial nas datas indicadas abaixo e declaram ter lido e entendido o conteúdo dessa Proposta Comercial e seus anexos, concordando com todos os seus termos e condições.

| <b>América Tecnologia Brasil Ltda.</b> | <b>CNJ</b>  |
|--|-------------|
| Assinatura:                            | Assinatura: |
| Nome:                                  | Nome:       |
| Cargo:                                 | Cargo:      |
| Data:                                  | Data:       |



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

# Termo de Referência

---

*Solução para garantir recursos de armazenamento de dados*



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### SUMÁRIO

|      |   |    |
|------|---|----|
| 1.   | DO OBJETO .....   | 4  |
| 1.1. | Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I) .....  | 4  |
| 1.2. | Descrição detalhada do objeto .....   | 4  |
| 2.   | FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II) .....  | 4  |
| 2.1. | Motivação (Art. 18, § 3º, II, a) .....  | 4  |
| 2.2. | Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d) .....  | 5  |
| 2.3. | Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b).....   | 6  |
| 2.4. | Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e).....                               | 6  |
| 2.5. | Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g) .....  | 6  |
| 2.6. | Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);.....   | 7  |
| 2.7. | Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f).....                   | 8  |
| 2.8. | Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k).....   | 8  |
| 2.9. | Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l).....                                      | 8  |
| 3.   | DA LICITAÇÃO .....  | 9  |
| 3.1. | Da Pretensão da Contratação .....   | 9  |
| 3.2. | Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h) .....                             | 9  |
| 3.3. | Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i).....                                     | 9  |
| 3.4. | Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j) .....                                   | 9  |
| 3.5. | Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j) .....   | 10 |
| 4.   | DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III) .....                                   | 11 |
| 4.1. | Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1).....                           | 11 |
| 4.2. | Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5) ..... | 12 |
| 4.3. | Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2) .....                             | 12 |
| 4.4. | Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3).....                 | 15 |
| 4.5. | Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4).....                             | 15 |
| 4.6. | Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10) .....                      | 15 |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

|   |   |    |
|---|---|----|
| 4.7.  | Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6) . | 15 |
| 4.8.  | Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).....                                  | 16 |
| 4.9.  | Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8).....                       | 16 |
| 4.10.   | Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9).....                 | 17 |
| 4.11.   | Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m) .....                              | 17 |
| 4.12.   | Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m).....                                | 18 |
| 4.13.   | Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11) .....                           | 20 |
| 5.  | REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) .....                                       | 21 |
| 5.1.  | Central de atendimento para chamados técnicos .....                                 | 21 |
| 5.2.  | Detalhamento da Manutenção e conservação .....                                      | 22 |
| ANEXO A – NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS (NSE) .....              |   | 24 |
| ANEXO B – TABELA SÍTESE RELATORIO GERENCIAL DE SERVIÇOS ..... |   | 26 |



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## 1. DO OBJETO

### 1.1. Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)

- 1.1.1. Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

### 1.2. Descrição detalhada do objeto

- 1.2.1. O item listado na Tabela 1 abaixo irá compor o objeto desta licitação e deverá atender as especificações detalhadas definidas no item 5 (Requisitos Técnicos) deste Termo de Referência, de acordo com o quantitativo abaixo:

| Item | Descrição  | Quantidade (mês) |
|------|--|------------------|
| 1    | <i>Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência</i> | 12               |

**Tabela 1 - Objeto detalhado**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

### 2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

- 2.1.1. Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico de TIC do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovado pela [Portaria nº 85 de 2016](#)<sup>1</sup>, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC, visando, principalmente, alcançar os objetivos estratégicos “estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação” e “ prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.
- 2.1.2. Visando garantir os recursos de armazenamento de dados necessários para o provimento das necessidades do CNJ, foi adquirido um equipamento do

<sup>1</sup> Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3166>>. Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

tipo Storage modelo VNX 7600, da fabricante EMC/DELL, cuja garantia finda em 28/07/2019. Tal equipamento tem por propósito profícuo hospedar os dados corporativos que requerem alto grau de integridade e de disponibilidade, sendo considerados equipamentos de “missão crítica”. Dentre os sistemas estruturantes que possuem dados dessa natureza e que são suportados por esse equipamento, podemos destacar o Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMP), Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU).

- 2.1.3. Neste contexto, busca-se escolher uma alternativa de solução de tecnologia da informação que garanta a integridade e disponibilidade dos dados armazenados no equipamento *Storage VNX 7600 EMC/DELL*, com base nos requisitos e riscos levantados nos Estudos Preliminares.

#### 2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

- 2.2.1. No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução indicada nos Estudos Preliminares está alinhada ao objetivo estratégico “VIII – garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” do Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020, instituído por meio da [Portaria nº 167 de 15/12/2015](#)<sup>2</sup>.
- 2.2.2. Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da [Resolução CNJ nº 211/2015, de 15 de dezembro de 2015](#)<sup>3</sup>, por meio do “Objetivo 2. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas”.
- 2.2.3. Por fim, a solução está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período de 2016-2020, instituído por meio da [Portaria nº 85, de 8/7/2016](#)<sup>4</sup>, por meio do “Objetivo 7: prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

---

<sup>2</sup> Disponível em:<<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3048>>. Acessado em: 14 jun. 19.

<sup>3</sup> Disponível em:<<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3052>>. Acessado em: 14 jun. 19.

<sup>4</sup> Disponível em:<<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3166>>. Acessado em: 14 jun. 19.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

#### **2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

2.3.1. Pretende-se com a solução garantir a integridade e disponibilidade dos dados armazenados no CNJ e com isso, assegurar a entrega de serviços de tecnologia da informação estruturantes as atividades finalísticas do Poder Judiciário, tais como: o Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMP), o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU).

#### **2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI n° 02504/2019.

#### **2.5. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.2 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC 2 (duas) alternativas de solução:

- a) Solução 1: Manutenção e conservação do equipamento storage; e
- b) Solução 2: Aquisição de um novo equipamento de armazenamento de dados.

2.5.2. Dessa forma, foi efetuada análise de custos totais da demanda com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes processos de aquisição cuja informações estão incluídas no Anexo “Contratações Públicas Similares” dos Estudos Preliminares:

- a. Universidade Federal de Lavras– Pregão Eletrônico n° 18/2016;
- b. Supremo Tribunal Federal – Pregão Eletrônico n° 84/2018;
- c. Câmara Legislativa do Distrito Federal - Pregão Eletrônico n° 7/2016;
- d. Tribunal de Contas da União – Pregão Eletrônico n° 108/2016; e
- e. IBAMA – Pregão Eletrônico n° 5/2018.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.5.3. Conforme item 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a contratação da manutenção e conservação do equipamento storage VNX 7600 DELL/EMC apresenta mais elementos que justificam a sua escolha como solução mais vantajosa para a administração.
- 2.5.4. O item 3.6 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total para essa contratação.

#### 2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);

- 2.6.1. A escolha da contratação da manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 visa manter o CNJ com os recursos tecnológicos necessários de forma a garantir a integridade e disponibilidade dos dados armazenados. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da [resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013](#)<sup>5</sup> e são:
- Eficiência: A solução escolhida atende a todas as necessidades/requisitos que definem a demanda, sendo necessário um investimento menor, ao mesmo tempo que não são necessários novos treinamentos ou adequações nos processos de trabalho ou na estrutura do CNJ;
  - Eficácia: Mostra-se eficaz por acolher todos os requisitos listados, efetivamente atendendo às necessidades identificadas pela área demandante;
  - Economicidade: A solução mostra-se mais econômica por atender todos os requisitos, sem perda de qualidade, de forma mais barata do que as alternativas e preservando os investimentos realizados anteriormente pelo CNJ; e
  - Padronização: Não foram identificados benefícios relativos à padronização, uma vez que não se aplica à solução escolhida.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2496>> . Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### 2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.7.1. A manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, terá como unidade de medida demanda o período de 12 (doze) meses.

#### 2.8. Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

2.8.1. Não existe impacto ambiental previsto no [Plano de Logística Sustentável do CNJ](#)<sup>6</sup>, uma vez que o equipamento já se encontra instalado no ambiente sala-cofre deste Conselho e possui os critérios de eficiência energéticos atendidos.

2.8.2. O desfazimento do equipamento deverá ser feito segundo os procedimentos definidos na [Instrução Normativa CNJ Nº 45 de 13/09/2018](#)<sup>7</sup>.

#### 2.9. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

2.9.1. Não foram identificados regulamentos técnicos do Poder Público que precisem ser observados na prestação da manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

2.9.2. Deverá ser respeitada as orientações emanadas pela [Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010](#)<sup>8</sup> e seu regulamento, quanto a logística reversa para descarte de peças e produtos eletrônicos.

---

<sup>6</sup> Disponível em: <

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/06/46b1ce9d9857eb583df9e11d09de3068.pdf>>.

Acessado em: 14 jun. 2019.

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2767>>. Acessado em: 14 jun. 2019.

<sup>8</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>.

Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

### **3. DA LICITAÇÃO**

#### **3.1. Da Pretensão da Contratação**

- 3.1.1. Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço, por um período de 12 meses.

#### **3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)**

- 3.2.1. Da pretensão da contratação, percebe-se que a manutenção e conservação de equipamento de TIC, via de regra, diz respeito a um tipo de despesa que não aumentam a vida útil do bem, bem como não incrementa a sua capacidade produtiva sendo, portanto, uma despesa corrente.
- 3.2.2. Nesse esteio, o objetivo pretendido nessa contratação é garantir a integridade e disponibilidade dos dados armazenados no CNJ e, com isso, assegurar a entrega de serviços de tecnologia da informação estruturantes às atividades finalísticas do Poder Judiciário. Dessa forma, é possível identificar os requisitos de essencialidade e habitualidade da demanda, o que concerne o seu caráter contínuo.

#### **3.3. Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)**

- 3.3.1. Em decorrência da natureza do objeto, trata-se apenas de uma parcela nominada “manutenção e conservação”.
- 3.3.2. Dessa forma, a adjudicação só poderá ser atribuída a um único fornecedor.

#### **3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)**

- 3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, portanto é classificado como serviço comum.
- 3.4.2. Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei nº 10.520/02](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)<sup>9</sup>. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios

<sup>9</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm) >. Acesso em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 2º caput do [Decreto nº 5.450/05](#)<sup>10</sup> que regulamenta o art 2º § 1º da Lei de Pregões.

#### 3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da [Lei nº 8.666/1993](#)<sup>11</sup>, conforme abaixo:
  - a. registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
  - a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
  - a. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
  - c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - d. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e

<sup>10</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm) >. Acesso em: 14 jun. 2019.

<sup>11</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm) >. Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- 3.5.5. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

#### 4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)

##### 4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

- 4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatário que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:
  - a. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato e pela publicação da equipe de fiscalização;
  - b. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
  - c. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
  - d. Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
  - e. Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

- 4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:
- Correio eletrônico (e-mail); e
  - Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.
- 4.2.2. Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá conter as seguintes informações:
- Tabela síntese com as principais informações das ocorrências do mês, conforme modelo definido no ANEXO B deste Termo de Referência;
  - As informações, na íntegra, de cada chamado técnico realizado no mês; e
  - Recomendações gerais de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.

**4.3. Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

- 4.3.1. A tabela 2 abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

| ETAPA | DESCRIÇÃO                            | PRAZO  | ATORES  | ARTEFATO  | CANAL                                   |
|-------|--------------------------------------|--|---|---|---|
| 1     | Assinatura do contrato               | Até 5 dias úteis da convocação para a assinatura do contrato | Secretário de Administração/Preposto ou Representante da contratada | Contrato assinado   | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 2     | Publicação da Equipe de Fiscalização | Após a assinatura do contrato                                | Secretário de Administração   | Portaria de designação  | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 3     | Entrega de documentação técnica      | 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato           | Preposto  | Declaração do fabricante ou Informação no sitio eletrônico da | Sistema Eletrônico de                   |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

| ETAPA | DESCRIÇÃO  | PRAZO   | ATORES                              | ARTEFATO   | CANAL                                   |
|-------|--|---|-------------------------------------|--|---|
|       |  |   |                                     | fabricante indicando que o equipamento (Nº de Série: CKM00140101329) foi registrado e possui suporte ativo.<br>Declaração da contratada com informações sobre o canal de atendimento | Informações (SEI)                       |
| 4     | Verificação de documentação técnica              | Até 2 (dois) dias úteis após a entrega  | Gestor do contrato / Fiscal Técnico | Despacho de atesto de verificação da documentação técnica  | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 5     | Início do período de manutenção e conservação    | Imediatamente após emissão o atesto de verificação da documentação técnica            | Gestor do contrato / Preposto       | Não há   | Sítio eletrônico da fabricante          |
| 6     | Entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS). | Até o 3º (terceiro) dia útil do mês posterior à prestação da manutenção e conservação | Preposto                            | Relatório Gerencial de Serviço (RGS).  | Correio Eletrônico (e-mail)             |
| 7     | Análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS)  | Em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) | Gestor do contrato / Fiscal Técnico | Notificação de avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS)   | Correio Eletrônico (e-mail)             |
| 8     | Envio da nota fiscal                             | Em até 2 (dois) dias úteis após a notificação de avaliação do RGS                     | Preposto                            | Nota fiscal  | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 9     | Atesto da nota fiscal                            | Até 2 (dois) dias uteis após a apresentação   | Gestor do contrato / Fiscal Técnico | Despacho de atesto da nota fiscal  | Sistema Eletrônico de                   |



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

| ETAPA | DESCRIÇÃO | PRAZO                             | ATORES | ARTEFATO | CANAL                |
|-------|-----------|-----------------------------------|--------|----------|----------------------|
|       |           | da nota fiscal<br>pela contratada |        |          | Informações<br>(SEI) |



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

#### ***Tabela 2– Principais marcos e eventos do Contrato***

- 4.3.2. O local de execução do contrato será na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B.
- 4.3.3. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 4.3.4. Será realizada mensalmente as atividades previstas nas etapas 6, 7, 8 e 9 da tabela 2 deste Termo de Referência.

#### **4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

- 4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação da manutenção e conservação do equipamento:
  - a. Chamado Técnico de forma eletrônica, por meio de Central de Atendimento; e
  - b. Chamado Técnico, por meio telefônico, para Central de Atendimento.

#### **4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

- 4.5.1. Os Níveis de Serviço Exigidos será apurado conforme disposto no ANEXO A deste Termo de Referência.

#### **4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

- 4.6.1. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

#### **4.7. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

- 4.7.1. O recebimento definitivo será feito:
  - a. Mensalmente, mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme disposto no ANEXO A deste Termo de Referência.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

4.7.2. A avaliação de qualidade será realizada:

- a. Com base nas informações contidas no Relatório Gerencial de Serviço (RGS), bem como na apuração nos Níveis de Serviço Exigidos (NSE) contidos no ANEXO A deste Termo de Referência.

#### 4.8. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com a Tabela 3 a seguir:

| Item | Descrição  | Prazo  |
|------|--|--|
| 1    | Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e nas condições estabelecidas no Termo de Referência | Mensalmente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após o Despacho de atesto da nota fiscal |

**Tabela 3- Desembolso Financeiro**

4.8.2. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:

- a. Apuração do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO A, bem como no despacho de atesto da nota fiscal;
- b. Apresentação de nota fiscal, acompanhada de Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
- c. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

#### 4.9. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

4.9.1. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas nos Relatório Gerencial de Serviço (RGS).

4.9.2. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**4.10. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

4.10.1. Os conhecimentos produzidos no Relatório Gerencial de Serviço (RGS) serão de propriedade intelectual do CNJ.

**4.11. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

4.11.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.

4.11.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.

4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.

4.11.6. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações no equipamento, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos nem físicos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar da manutenção e conservação.

4.11.7. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### 4.12. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.
- 4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.
- 4.12.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas do objeto.
- 4.12.4. Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.
- 4.12.5. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.12.6. Manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ nº 20, de 08/08/2013](#).<sup>12</sup>
- 4.12.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.

---

<sup>12</sup> Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=1814>> Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.9. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.
- 4.12.10. A entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá ser feita no prazo definido na etapa 6 do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no endereço eletrônico [secao.protocolo@cnj.jus.br](mailto:secao.protocolo@cnj.jus.br) ou diretamente no protocolo do CNJ.
- 4.12.11. A entrega da nota fiscal bem como os demais documentos que a acompanham, deverá ser feita no prazo definido na etapa 8 do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no endereço eletrônico [secao.protocolo@cnj.jus.br](mailto:secao.protocolo@cnj.jus.br) ou diretamente no protocolo do CNJ.
- 4.12.12. Deverá proceder, junto a Fabricante DELL/EMC, o registro do equipamento Storage VNX 7600 (Nº de Série: CKM00140101329) nas condições de manutenção e conservação previstas no item 5 – Requisitos Técnicos – deste Termo de Referência.
- 4.12.13. Na eventualidade de substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:
- Apresentar a nota fiscal que relacione o modelo e o número de série do equipamento;
  - Apresentar certidão comprovando a origem do bem e a quitação dos tributos.
- 4.12.14. No caso de prorrogação contratual, para fins de reajuste, deverá ser considerado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018](#)<sup>13</sup> do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

---

<sup>13</sup> Disponível em: < [http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365](http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365)>. Acessado em: 14 jun. 2019.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**4.13. Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

4.13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

a. Advertência;

- i. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
- ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b. Multa de:

- i. 0,3% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega estabelecido na etapa 3 do item 4.3.1, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;
  - a. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato;
  - b. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso v do item 4.13.1 alínea b.
- ii. 10% sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta (NS01)” ser menor que 80%.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- iii. 5% sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média (NS02)” ser menor que 80%.
- iv. 5% sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;
- v. No caso de inexecução total das obrigações assumidas:
  - a. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato;
  - b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)

### 5.1. Central de atendimento para chamados técnicos

- 5.1.1. O registro ocorrências de manutenção e conservação do equipamento deverá ser feita exclusivamente por meio de chamado técnico, que deverá conter as seguintes informações: número de identificação exclusivo; data e hora do início da ocorrência; descrição da ocorrência; nível de severidade; providências adotadas para o diagnóstico; indicação de solução provisória e/ou solução definitiva; data e hora do término da ocorrência, com solução definitiva; identificação do técnico do CNJ que solicitou e validou o chamado técnico; identificação do técnico da contratada responsável pela execução do chamado técnico, bem como outras informações pertinentes.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.1.2. Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do CNJ – sem limitação de quantitativo de cadastros, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.
- 5.1.3. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de ocorrências, características do equipamento e demais atividades relacionadas à sua correta operação e funcionamento.
- 5.1.4. Quando a manutenção e conservação for solicitada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.
- 5.1.5. Na abertura do chamado técnico, o técnico do CNJ definirá previamente um nível de severidade de acordo com o impacto da ocorrência, podendo ser alterada desde que haja autorização expressa.

## 5.2. Detalhamento da Manutenção e conservação

- 5.2.1. A manutenção e conservação deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante DELL/EMC, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, para o equipamento descrito abaixo:

Modelo: EMC VNX 7600

Serial Number: CKM00140101329

Capacidade: 270 TB

Tipos de Discos: 4000GB x 54 NL-SAS; 900GB X 65 SAS; 200GB X 22 SSD

Cache: 128GB

Qtde. Portas: 22 x 8GbFC, 8 x 1GbE, 8 x iSCSI

Módulos: 02 Control Station; 02 Storage Controllers; 03 Data Movers

Protocolos: FC; FCoE; iSCSI; NFS; CIFS

Versão Firmware: Block 05.33.009.5.231; File 8.1.9-231

- 5.2.2. As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de firmware instaladas deverão estar de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante DELL/EMC.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

5.2.3. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados conforme tabela abaixo:

| Severidade | Descrição  | Prazo para solução  |
|------------|--|---|
| Alta       | Ocorrências que fazem com que o equipamento esteja indisponível para uso.  | 4 (quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 8 (oito) horas para solução definitiva.           |
| Média      | Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do equipamento, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade. | 12 (doze) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva. |
| Baixa      | Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do equipamento.                                       | 4 (quatro) dias úteis para solução definitiva.  |

5.2.4. Entende-se por solução definitiva aquela que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos.

5.2.5. Caso a solução apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO A – NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS (NSE)**

| <b>NS01 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta</b> |  |
|---|--|
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>   |
| Finalidade  | Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.  |
| Metas a cumprir   | Solução definitiva de cada chamado técnico   |
| Instrumento de medição  | Chamados Técnicos  |
| Forma de acompanhamento   | Relatório Gerencial de Serviço – RGS   |
| Periodicidade   | Mensal   |
| Mecanismo de Cálculo  | Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva  |
| Início da Vigência  | Data de assinatura do contrato   |
| Faixas de ajustes no pagamento  | Maior que 90% - 100% da parcela mensal<br>Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal<br>Menor que 80% - 50% da parcela mensal |
| Sanções   | Menor que 80% - Multa de 10% do valor global do contrato   |

**Tabela A.1 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade alta**

| <b>NS 02 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média</b> |  |
|---|--|
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>   |
| Finalidade  | Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento.  |
| Metas a cumprir   | Solução definitiva de cada chamado técnico   |
| Instrumento de medição  | Chamados Técnicos  |
| Forma de acompanhamento   | Relatório Gerencial de Serviço – RGS   |
| Periodicidade   | Mensal   |
| Mecanismo de Cálculo  | Porcentagem de chamados com solução definitiva   |
| Início da Vigência  | Data de assinatura do contrato   |
| Faixas de ajustes no pagamento  | Maior que 90% - 100% da parcela mensal<br>Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal<br>Menor que 80% - 50% da parcela mensal |
| Sanções   | Menor que 80% - Multa de 5% do valor global do contrato  |

**Tabela A.2 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade média**



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

| <b>NS03 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade baixa</b> |  |
|--|--|
| <b>Item</b>  | <b>Descrição</b>   |
| Finalidade   | Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.    |
| Metas a cumprir  | Solução definitiva de cada chamado técnico   |
| Instrumento de medição   | Chamados Técnicos  |
| Forma de acompanhamento  | Relatório Gerencial de Serviço – RGS   |
| Periodicidade  | Mensal   |
| Mecanismo de Cálculo   | Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva  |
| Início da Vigência   | Data de assinatura do contrato   |
| Faixas de ajustes no pagamento   | Maior que 90% - 100% da parcela mensal<br>Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal<br>Menor que 80% - 50% da parcela mensal |
| Sanções  | Menor que 80% - Advertência  |

***Tabela A.3 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade baixa.***



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO B – TABELA SÍTESE RELATORIO GERENCIAL DE SERVIÇOS**

---

| Número do Chamado | Data/Hora registro da ocorrência | Descrição da ocorrência | Nível de Severidade | Data/Hora da solução Definitiva | Prazo transcorrido | Responsável contratada | Responsável contratante |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|
|                   |                                  |                         |                     |                                 |                    |                        |                         |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

OBJETO

**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO STORAGE VNX 7600 DELL/EMC (Nº DE SÉRIE: CKM00140101329), BASEADA EM NÍVEIS DE SERVIÇO, POR 12 (DOZE) MESES.**

## SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **04/10/2019**

Horário: **14h** (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço  
Eletrônico

**[WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)**

Pregoeiro e  
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF  
CEP: 70.760-542  
Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013  
Fax: (61) 2326-5519  
e-mail: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br)

Mensagem às  
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à apenação da

empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.**

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019**

#### **PREÂMBULO**

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 28/2019, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **04/10/2019**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo n. 02504/2019, Despacho 0741039, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

#### **SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

#### **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
  - a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);
  - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015, sendo necessária a posterior regularização fiscal, nas condições estabelecidas no item 11.6 deste Edital, caso venha a formular lance vencedor.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

2.10.1. Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica licitante adjudicatária no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao contrato.

2.11. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

### **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário do item**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **SEÇÃO V – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as condições definidas na Seção IV. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

5.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preços, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) apresentarem, **após a fase de lances e/ou negociação**, valores unitários e/ou totais superiores aos estabelecidos no Anexo II – Estimativa de Preços.

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro; e

8.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

8.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.

8.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e depois de transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrará automaticamente a recepção de lances.

8.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

comunicação expressa aos participantes no sítio  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

8.10. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.12. Na situação de inexistência de lance inferior à menor proposta registrada, persistindo empate entre duas ou mais licitantes, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93, proceder-se-á conforme o art. 45, § 2º, da referida Lei.

### **SEÇÃO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista neste item 9.1;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 11.6, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

9.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 7.174/2010, observada a seguinte ordem:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas, na hipótese de ambas atenderem ao disposto no item anterior.

9.4. O exercício do direito de preferência previsto nos itens 9.1 e 9.2 será concedido, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 9.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no item 9.2, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, "a", na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, "b", na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 9.2, "c", caso esse direito não seja exercido.

9.5. Após a fase de lances, as empresas licitantes deverão permanecer logadas no sistema eletrônico para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do "chat", as proponentes cujos valores para o item estejam situados no intervalo percentual de dez por cento previstos no item 9.4, "b", observado o seguinte procedimento:

a) questionamento visando identificar aquelas que porventura preencham as condições listadas no item 9.2;

b) convocação para informar qual das condições do item 9.2 é atendida por sua proposta, no prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.6. Na hipótese de mudança da licitante classificada em primeiro lugar, em razão de manifestação de atendimento a alguma das condições listadas no item 9.2, a mesma será convocada, pelo "chat", e terá o prazo de 5 (cinco) minutos para



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

apresentar proposta igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.7. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos serviços com tecnologia desenvolvida no país será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:

a) por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC ou pela SUFRAMA ou por outro órgão ao qual seja legalmente atribuída tal competência, mediante solicitação da licitante.

9.8. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

9.9. Na hipótese em que nenhuma das licitantes preencha os requisitos elencados nos itens 9.1 e 9.2 prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

### **SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, **de forma integral**, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, proposta de preços **ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção IV e com os Anexos I e II do Edital, bem como os documentos de habilitação constantes da Seção XI, no prazo máximo de **2 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro**.

10.2. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

10.3. Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio da documentação, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja reiniciada.

10.4. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

10.5. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.6. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.6.1. Tão logo a proposta ajustada seja enviada pelo licitante e recebida no sistema eletrônico, o pregoeiro poderá dar prosseguimento ao certame.

10.6.2. Conforme previsto no §3º do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993, na proposta ajustada, o licitante poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas não poderá incluir documentos novos ou informações que deveriam ter constado na proposta original. Exclusivamente para fins de instrução da proposta ajustada, não serão considerados novos, os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

10.6.3. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

10.7. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

10.8. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

10.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

10.10 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

### **SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

#### **Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

#### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

#### **Qualificação econômico-financeira**

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **Declarações exigidas**

- k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

11.2. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 11.1, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

11.4. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 10.1 sob pena de inabilitação.

11.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

11.8. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

11.9. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar **o menor valor para o item.**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

- 12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.
- 12.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## SEÇÃO XIII – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13. A critério do Pregoeiro, a licitante vencedora poderá ser convocada a encaminhar, no prazo de **3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro**, à Comissão Permanente de Licitação do CNJ, localizada no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, os originais dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com as Seções X e XI, **ressalvadas as declarações constantes das alíneas “k”, “l” e “m” do item 11.1 da Seção XI, firmadas em campo próprio no sistema eletrônico.**

## SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Secretário de Administração do Conselho Nacional de Justiça, depois de decididos eventuais recursos.

## SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15. A adjudicatária ficará obrigada a:
- a) assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
  - b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e no contrato;
  - c) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

assinatura do contrato, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

c.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

d) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

### **SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES**

16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

a) não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 16.1 e 16.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 16.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.6. *Ad cautelam*, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

16.7. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

16.8. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### SEÇÃO XVII – DO RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação, observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente, mensalmente, mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme disposto no ANEXO A do Termo de Referência.

17.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

17.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

lei.

### **SEÇÃO XVIII – DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

18.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

18.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 18.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Protocolo do CNJ.

18.6. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços.

18.7. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **SEÇÃO XIX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos (Ações de Informática), Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **SEÇÃO XX – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

20. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **SEÇÃO XXI – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

21.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

21.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

21.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

21.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

21.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

22.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### **SEÇÃO XXIII – DO REAJUSTE**

23. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

### **SEÇÃO XXIV – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

24.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

das irregularidades apontadas.

24.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **SEÇÃO XXV – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

25.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

25.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

25.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

25.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

### **SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 26.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).
- 26.5. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 26.6. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SEP/514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).
- 27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 27.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 27.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 27.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).
- 27.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.
- 27.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 27.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 27.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).
- 27.10. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis n. 8.078/1990



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

e 10.406/2002, as regras de escrituração baixadas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio e pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 19 de setembro de 2019.

**Getúlio Vaz**  
**Secretário de Administração**  
**Portaria n. 104/2015**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019  
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1 Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)**

1.1.1. Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

**1.2 Descrição detalhada do objeto**

1.2.1. O item listado na Tabela 1 abaixo irá compor o objeto desta licitação e deverá atender as especificações detalhadas definidas no item 5 (Requisitos Técnicos) deste Termo de Referência, de acordo com o quantitativo abaixo:

| Item | Descrição   | Quantidade (mês) |
|------|---|------------------|
| 1    | Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência | 1<br>2           |

*Tabela 1 - Objeto detalhado*

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)**

2.1.1. Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico de TIC do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovado pela Portaria nº 85 de 20161, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC, visando, principalmente, alcançar os objetivos estratégicos “estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação” e “ prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

2.1.2. Visando garantir os recursos de armazenamento de dados necessários para o provimento das necessidades do CNJ, foi adquirido um equipamento do tipo Storage modelo VNX 7600, da fabricante EMC/DELL, cuja garantia finda em 28/07/2019. Tal equipamento tem por propósito profícuo hospedar os dados corporativos que requerem alto grau de integridade e de disponibilidade, sendo considerados equipamentos de “missão crítica”. Dentre os sistemas estruturantes que possuem dados dessa natureza e que são suportados por esse equipamento, podemos destacar o Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMP), Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU).



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.1.3. Neste contexto, busca-se escolher uma alternativa de solução de tecnologia da informação que garanta a integridade e disponibilidade dos dados armazenados no equipamento Storage VNX 7600 EMC/DELL, com base nos requisitos e riscos levantados nos Estudos Preliminares.

### **2.2 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

2.2.1. No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução indicada nos Estudos Preliminares está alinhada ao objetivo estratégico “VIII – garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” do Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020, instituído por meio da Portaria nº 167 de 15/12/2015.

2.2.2. Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da Resolução CNJ nº 211/2015, de 15 de dezembro de 2015, por meio do “Objetivo 2. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

2.2.3. Por fim, a solução está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período de 2016-2020, instituído por meio da Portaria nº 85, de 8/7/2016, por meio do “Objetivo 7: prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

### **2.3 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

2.3.1. Pretende-se com a solução garantir a integridade e disponibilidade dos dados armazenados no CNJ e com isso, assegurar a entrega de serviços de tecnologia da informação estruturantes as atividades finalísticas do Poder Judiciário, tais como: o Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMP), o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU).

### **2.4 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 02504/2019.

### **2.5 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.2 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC 2 (duas) alternativas de solução:

- a. Solução 1: Manutenção e conservação do equipamento storage; e
- b. Solução 2: Aquisição de um novo equipamento de armazenamento de dados.

2.5.2. Dessa forma, foi efetuada análise de custos totais da demanda com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

públicas. Assim, foram encontrados os seguintes processos de aquisição cuja informações estão incluídas no Anexo “Contratações Públicas Similares” dos Estudos Preliminares:

- a. Universidade Federal de Lavras– Pregão Eletrônico nº 18/2016;
- b. Supremo Tribunal Federal – Pregão Eletrônico nº 84/2018;
- c. Câmara Legislativa do Distrito Federal - Pregão Eletrônico nº 7/2016;
- d. Tribunal de Contas da União – Pregão Eletrônico nº 108/2016; e
- e. IBAMA – Pregão Eletrônico nº 5/2018.

2.5.3. Conforme item 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a contratação da manutenção e conservação do equipamento storage VNX 7600 DELL/EMC apresenta mais elementos que justificam a sua escolha como solução mais vantajosa para a administração.

2.5.4. O item 3.6 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total para essa contratação.

### **2.6 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

2.6.1. A escolha da contratação da manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 visa manter o CNJ com os recursos tecnológicos necessários de forma a garantir a integridade e disponibilidade dos dados armazenados. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013 e são:

- a. **Eficiência:** A solução escolhida atende a todas as necessidades/requisitos que definem a demanda, sendo necessário um investimento menor, ao mesmo tempo que não são necessários novos treinamentos ou adequações nos processos de trabalho ou na estrutura do CNJ;
- b. **Eficácia:** Mostra-se eficaz por acolher todos os requisitos listados, efetivamente atendendo às necessidades identificadas pela área demandante;
- c. **Economicidade:** A solução se mostra mais econômica por atender todos os requisitos, sem perda de qualidade, de forma mais barata do que as alternativas e preservando os investimentos realizados anteriormente pelo CNJ; e
- d. **Padronização:** Não foram identificados benefícios relativos à padronização, uma vez que não se aplica à solução escolhida.

### **2.7 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)**

2.7.1. A manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, terá como unidade de medida demanda o período de 12 (doze) meses.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **2.8 Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)**

2.8.1. 2.8.1. Não existe impacto ambiental previsto no Plano de Logística Sustentável do CNJ, uma vez que o equipamento já se encontra instalado no ambiente sala-cofre deste Conselho e possui os critérios de eficiência energéticos atendidos.

2.8.2. O desfazimento do equipamento deverá ser feito segundo os procedimentos definidos na Instrução Normativa CNJ Nº 45 de 13/09/2018 .

### **2.9 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)**

2.9.1. Não foram identificados regulamentos técnicos do Poder Público que precisem ser observados na prestação da manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

2.9.2. 2.9.2. Deverá ser respeitada as orientações emanadas pela Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 e seu regulamento, quanto a logística reversa para descarte de peças e produtos eletrônicos.

## **3. DA LICITAÇÃO**

### **3.1 Da Pretensão da Contratação**

3.1.1. Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço, por um período de 12 meses.

### **3.2 Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)**

3.2.1. Da pretensão da contratação, percebe-se que a manutenção e conservação de equipamento de TIC, via de regra, diz respeito a um tipo de despesa que não aumentam a vida útil do bem, bem como não incrementa a sua capacidade produtiva sendo, portanto, uma despesa corrente.

3.2.2. Nesse esteio, o objetivo pretendido nessa contratação é garantir a integridade e disponibilidade dos dados armazenados no CNJ e, com isso, assegurar a entrega de serviços de tecnologia da informação estruturantes às atividades finalísticas do Poder Judiciário. Dessa forma, é possível identificar os requisitos de essencialidade e habitualidade da demanda, o que concerne o seu caráter contínuo.

### **3.3 Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)**

3.3.1. Em decorrência da natureza do objeto, trata-se apenas de uma parcela nominada “manutenção e conservação”.

3.3.2. Dessa forma, a adjudicação só poderá ser atribuída a um único fornecedor.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)**

3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, portanto é classificado como serviço comum.

3.4.2. Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 2º caput do Decreto nº 5.450/05 que regulamenta o art 2º § 1º da Lei de Pregões.

### **3.5 Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)**

3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

- a. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

3.5.5. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

### **4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)**

#### **4.1 Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

- a. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato e pela publicação da equipe de fiscalização;
- b. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
- c. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d. Preposto: Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
- e. Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

#### **4.2 Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

- a. Correio eletrônico (*e-mail*); e
- b. Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

4.2.2. Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá conter as seguintes informações:

- a. Tabela síntese com as principais informações das ocorrências do mês, conforme modelo definido no Anexo B deste Termo de Referência;
- b. As informações, na íntegra, de cada chamado técnico realizado no mês; e
- c. Recomendações gerais de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### 4.3 Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

4.3.1. A Tabela 2 abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

| ETAPA | DESCRIÇÃO  | PRAZO   | ATORES  | ARTEFATO   | CANAL                                   |
|-------|--|---|---|--|---|
| 1     | Assinatura do contrato                           | Até 5 dias úteis da convocação para a assinatura do contrato                          | Secretário de Administração/Preposto ou Representante da contratada | Contrato assinado  | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 2     | Publicação da Equipe de Fiscalização             | Após a assinatura do contrato   | Secretário de Administração   | Portaria de designação   | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 3     | Entrega de documentação técnica                  | 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato                                    | Preposto  | Declaração do fabricante ou Informação no sitio eletrônico da fabricante indicando que o equipamento (Nº de Série: CKM00140101329) foi registrado e possui suporte ativo.<br>Declaração da contratada com informações sobre o canal de atendimento | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 4     | Verificação de documentação técnica              | Até 2 (dois) dias úteis após a entrega  | Gestor do contrato / Fiscal Técnico                                 | Despacho de atesto de verificação da documentação técnica  | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 5     | Início do período de manutenção e conservação    | Imediatamente após emissão o atesto de verificação da documentação técnica            | Gestor do contrato / Preposto                                       | Não há   | Sítio eletrônico da fabricante          |
| 6     | Entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS). | Até o 3º (terceiro) dia útil do mês posterior à prestação da manutenção e conservação | Preposto  | Relatório Gerencial de Serviço (RGS).  | Correio Eletrônico (e-mail)             |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

|   |   |   |                                     |  |   |
|---|---|---|-------------------------------------|--|---|
| 7 | Análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) | Em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) | Gestor do contrato / Fiscal Técnico | Notificação de avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) | Correio Eletrônico (e-mail)             |
| 8 | Envio da nota fiscal                            | Em até 2 (dois) dias úteis após a notificação de avaliação do RGS                     | Preposto                            | Nota fiscal  | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |
| 9 | Atesto da nota fiscal                           | Até 2 (dois) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela contratada            | Gestor do contrato / Fiscal Técnico | Despacho de atesto da nota fiscal                                | Sistema Eletrônico de Informações (SEI) |

**Tabela 2 – Principais marcos e eventos do Contrato**

4.3.2. O local de execução do contrato será na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, ou outro local que o CNJ vier a ocupar.

4.3.3. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4.3.4. Serão realizadas mensalmente as atividades previstas nas etapas 6, 7, 8 e 9 da tabela 2 deste Termo de Referência.

#### **4.4 Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação da manutenção e conservação do equipamento:

- a. Chamado Técnico de forma eletrônica, por meio de Central de Atendimento; e
- b. Chamado Técnico, por meio telefônico, para Central de Atendimento.

#### **4.5 Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

4.5.1. Os Níveis de Serviço Exigidos serão apurados conforme disposto no ANEXO A deste Termo de Referência:



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### 4.6 Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

4.6.1. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

### 4.7 Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

4.7.1. O Recebimento definitivo será feito:

a. Mensalmente, mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme disposto no ANEXO A deste Termo de Referência.

4.7.2. A avaliação de qualidade será realizada:

a. Com base nas informações contidas no Relatório Gerencial de Serviço (RGS), bem como na apuração nos Níveis de Serviço Exigidos (NSE) contidos no ANEXO A deste Termo de Referência.

### 4.8 Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com a Tabela 3 a seguir:

| Item | Descrição  | Prazo  |
|------|--|--|
| 1    | Manutenção e conservação do Equipamento Storage VNX 7600DELL/EMC (Nº de Série:CKM00140101329), baseado em níveisDe serviço e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência | Mensalmente, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após o Despacho de atesto da nota fiscal |

**Tabela 3 - Desembolso Financeiro**

4.8.2. O pagamento está condicionando ao atendimento das seguintes exigências:

a. Apuração do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO A, bem como no despacho de atesto da nota fiscal;

b. Apresentação de nota fiscal, acompanhada de Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

c. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

### **4.9 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**

4.9.1. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas nos Relatório Gerencial de Serviço (RGS).

4.9.2. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

### **4.10 Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

4.10.1. Os conhecimentos produzidos no Relatório Gerencial de Serviço (RGS) serão de propriedade intelectual do CNJ.

### **4.11 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

4.11.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.

4.11.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.

4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.

4.11.6. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações no equipamento, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos nem físicos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar da manutenção e conservação.

4.11.7. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **4.12 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.

4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.

4.12.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas do objeto.

4.12.4. Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.

4.12.5. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.

4.12.6. Manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na Instrução Normativa CNJ nº 20, de 08/08/2013.

4.12.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.

4.12.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.

4.12.9. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.

4.12.10. A entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá ser feita no prazo definido na etapa 6 do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no endereço eletrônico [secao.protocolo@cnj.jus.br](mailto:secao.protocolo@cnj.jus.br) ou diretamente no protocolo do CNJ.

4.12.11. A entrega da nota fiscal bem como os demais documentos que a acompanham, deverá ser feita no prazo definido na etapa 8 do item 4.3.1 deste Termo de Referência, no endereço eletrônico [secao.protocolo@cnj.jus.br](mailto:secao.protocolo@cnj.jus.br) ou diretamente no protocolo do CNJ.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.12.12. Deverá proceder, junto a Fabricante DELL/EMC, o registro do equipamento Storage VNX 7600 (Nº de Série: CKM00140101329) nas condições de manutenção e conservação previstas no item 5 – Requisitos Técnicos – deste Termo de Referência.

4.12.13. Na eventualidade de substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:

- a. Apresentar a nota fiscal que relacione o modelo e o número de série do equipamento;
- b. Apresentar certidão comprovando a origem do bem e a quitação dos tributos.

4.12.14. No caso de prorrogação contratual, para fins de reajuste, deverá ser considerado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018 do Ministério da Economia.

### **4.13 Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

4.13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a. Advertência;
  - i. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
  - ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.
- b. Multa de:
  - i. 0,3% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega estabelecido na etapa 3 do item 4.3.1, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso:
    - a. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% sobre o valor total do contrato;
    - b. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea c.

ii. 10% sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta (NS01)” ser menor que 80%.

iii. 5% sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média (NS02)” ser menor que 80%.

iv. 5% sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;

c) No caso de inexecução total das obrigações assumidas:

a. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato; ou

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

## **5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS (Art. 18, § 3º, IV)**

### **5.1 Central de atendimento para chamados técnicos**

5.1.1. O registro de ocorrências de manutenção e conservação do equipamento deverá ser feita exclusivamente por meio de chamado técnico, que deverá conter as seguintes informações: número de identificação exclusivo; data e hora do início da ocorrência; descrição da ocorrência; nível de severidade; providências adotadas para o diagnóstico; indicação de solução provisória e/ou solução definitiva; data e hora do término da ocorrência, com solução definitiva; identificação do técnico do CNJ que solicitou e validou o chamado técnico; identificação do técnico da contratada responsável pela execução do chamado técnico, bem como outras informações pertinentes.

5.1.2. Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do CNJ – sem limitação de quantitativo de cadastros, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.

5.1.3. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de ocorrências, características do equipamento e demais atividades relacionadas à sua correta operação e funcionamento.

5.1.4. Quando a manutenção e conservação for solicitada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

5.1.5. Na abertura do chamado técnico, o técnico do CNJ definirá previamente um nível de severidade de acordo com o impacto da ocorrência, podendo ser alterada desde que haja autorização expressa.

### 5.2 Suporte Técnico Presencial (item 1).

5.2.1. A manutenção e conservação deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante DELL/EMC, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, para o equipamento descrito abaixo:

Modelo: EMC VNX 7600  
Serial Number: CKM00140101329  
Capacidade: 270 TB  
Tipos de Discos: 4000GB x 54 NL-SAS; 900GB X 65 SAS; 200GB X 22 SSD  
Cache: 128GB  
Qtde. Portas: 22 x 8GbFC, 8 x 1GbE, 8 x iSCSI  
Módulos: 02 Control Station; 02 Storage Controllers; 03 Data Movers  
Protocolos: FC; FCoE; iSCSI; NFS; CIFS  
Versão Firmware: Block 05.33.009.5.231; File 8.1.9-231

5.2.2. As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de firmware instaladas deverão estar de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante DELL/EMC.

5.2.3. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados conforme tabela abaixo:

| Severidade | Descrição  | Prazo para solução  |
|------------|--|---|
| Alta       | Ocorrências que fazem com que o equipamento esteja indisponível para uso.  | 4 (quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 8 (oito) horas para solução definitiva.           |
| Média      | Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do equipamento, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade. | 12 (doze) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva. |
| Baixa      | Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do equipamento.                                       | 4 (quatro) dias úteis para solução definitiva.  |

**Tabela 4 - Níveis de severidade e prazos de atendimento**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

5.2.4. Entende-se por solução definitiva aquela que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos.

5.2.5. Caso a solução apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019  
ANEXO I-A DO EDITAL  
ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)**

| <b>NS01 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta</b> |  |
|---|--|
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>   |
| Finalidade  | Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.  |
| Metas a cumprir   | Solução definitiva de cada chamado técnico   |
| Instrumento de medição  | Chamados Técnicos  |
| Forma de acompanhamento   | Relatório Gerencial de Serviço – RGS   |
| Periodicidade   | Mensal   |
| Mecanismo de Cálculo  | Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva  |
| Início da Vigência  | Data de assinatura do contrato   |
| Faixas de ajustes no pagamento  | Maior que 90% - 100% da parcela mensal<br>Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal<br>Menor que 80% - 50% da parcela mensal |
| Sanções   | Menor que 80% - Multa de 10% do valor do contrato  |

**Tabela A.1 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade alta**

| <b>NS 02 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média</b> |   |
|---|---|
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>  |
| Finalidade  | Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento. |
| Metas a cumprir   | Solução definitiva de cada chamado técnico                |
| Instrumento de medição  | Chamados Técnicos   |
| Forma de acompanhamento   | Relatório Gerencial de Serviço – RGS                      |
| Periodicidade   | Mensal  |
| Mecanismo de Cálculo  | Porcentagem de chamados com solução definitiva            |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Início da Vigência             | Data de assinatura do contrato  |
| Faixas de ajustes no pagamento | <p>Maior que 90% - 100% da parcela mensal</p> <p>Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal</p> <p>Menor que 80% - 50% da parcela mensal</p> |
| Sanções                        | Menor que 80% - Multa de 5% do valor do contrato  |

**Tabela A.2 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade média**

| <b>NS03 - Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade baixa</b> |   |
|--|---|
| <b>Item</b>  | <b>Descrição</b>  |
| Finalidade   | Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.                   |
| Metas a cumprir  | Solução definitiva de cada chamado técnico  |
| Instrumento de medição   | Chamados Técnicos   |
| Forma de acompanhamento  | Relatório Gerencial de Serviço – RGS  |
| Periodicidade  | Mensal  |
| Mecanismo de Cálculo   | Porcentagem chamados técnicos com solução definitiva  |
| Início da Vigência   | Data de assinatura do contrato  |
| Faixas de ajustes no pagamento   | <p>Maior que 90% - 100% da parcela mensal</p> <p>Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal</p> <p>Menor que 80% - 50% da parcela mensal</p> |
| Sanções  | Menor que 80% - Advertência   |

**Tabela A.3 – Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de severidade baixa**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019  
ANEXO I-B DO EDITAL  
ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**TABELA SÍNTESE RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇO**

| <b>Número do Chamado</b> | <b>Data/Hora registro da ocorrência</b> | <b>Descrição da ocorrência</b> | <b>Nível de Severidade</b> | <b>Data/Hora da solução Definitiva</b> | <b>Prazo transcorrido</b> | <b>Responsável contratada</b> | <b>Responsável contratante</b> |
|--------------------------|---|--------------------------------|----------------------------|--|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
|                          |   |                                |                            |  |                           |                               |                                |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019  
ANEXO II DO EDITAL**

**A) ESTIMATIVA DE PREÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UN  | QTDE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$) | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$) |
|------|--|-----|------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1    | Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | mês | 12   | 13.810,36                            | 165.724,32                        |

**B) PROPOSTA PREÇOS (MODELO)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)      |
|------|-----------|-----|------------|----------------------|------------------------|
| ...  | ....      | ... | ...        | (algarismos)         | (algarismos e extenso) |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019

### ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 28/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02504/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 28/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_\_ do Processo n. 02504/2019, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme especificações do Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações;
- c) exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- d) proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**;
- f) o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações no equipamento, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos nem físicos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar da manutenção e conservação;
- g) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- h) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.
- b) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) indicar preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;
- d) o preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência;
- e) manter os profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- f) seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- g) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- j) A entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), da nota fiscal, bem como os



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

demais documentos que a acompanham, deverá ser feita nas condições definidas no Termo de Referência;

k) proceder, junto a Fabricante DELL/EMC, o registro do equipamento Storage VNX 7600 (Nº de Série: CKM00140101329) nas condições de manutenção e conservação previstas no Termo de Referência.

l) Na eventualidade de uma substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a **CONTRATADA** deverá:

- a) Apresentar a nota fiscal que relacione o modelo e número de série do equipamento);
- b) Apresentar certidão comprovando a origem dos bem e a quitação dos tributos;

**Parágrafo primeiro** - não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas do objeto.

**Parágrafo segundo** - a não apresentação das notas fiscais e certidões relacionadas a substituição permanente do equipamento representa hipótese de inexecução total do contrato passível de sanção.

### **DA CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA CHAMADOS TÉCNICOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O registro de ocorrências de manutenção e conservação do equipamento será realizado exclusivamente por meio de chamado técnico, contendo todas as informações previstas no Termo de Referência, bem como outras pertinentes.

**Parágrafo primeiro** - Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do **CONTRATANTE**, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.

**Parágrafo segundo** - Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de ocorrências, características do equipamento e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento da solução.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo terceiro** - Quando a manutenção e conservação forem solicitadas, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.

**Parágrafo quarto** - Na abertura do chamado técnico, será definido pelo técnico do **CONTRATANTE** um nível de severidade de acordo com o impacto da ocorrência, podendo ser alterada desde que haja autorização expressa..

### **DO DETALHAMENTO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A manutenção e conservação deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante DELL/EMC, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**Parágrafo primeiro** – As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de firmware instaladas deverão estar de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante DELL/EMC.

**Parágrafo segundo** – Os chamados técnicos deverão ser resolvidos, de maneira definitiva, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os níveis de severidade previstos no item 5.2.3 daquele documento.

**Parágrafo terceiro** - Entende-se por solução definitiva aquela que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos..

**Parágrafo quarto** - Caso a solução apresentada pela **CONTRATADA** não atenda às expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de faixas de ajustes no pagamento e/ou penalidades.

### **DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência descrita no chamado técnico e de acordo com os respectivos níveis de severidade.

**Parágrafo único** - Para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quatorze serão considerados -os chamados técnicos com nível de severidade Alta, Média e Baixa de acordo com o Anexo A do Termo de Referência.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DO VALOR

**CLÁUSULA OITAVA** – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme discriminado no Anexo A.

**Parágrafo único** – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

## DO REAJUSTE

**CLÁUSULA NONA** – Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA DEZ** – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente:

a.1) Mensalmente, mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme disposto no ANEXO A do Termo de Referência.;

**Parágrafo primeiro** – A avaliação de qualidade será realizada Com base nas informações contidas no Relatório Gerencial de Serviço (RGS), bem como na apuração nos Níveis de Serviço Exigidos (NSE) contidos no ANEXO A do Termo de Referência.

**Parágrafo segundo** - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo terceiro** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA ONZE** – O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) apuração do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO A, bem como no atesto da nota fiscal;

b) a apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro** – O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, por meio do atesto da nota fiscal, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

**Parágrafo segundo** - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

**Parágrafo terceiro** - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo quarto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**Parágrafo quinto** - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA DOZE** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TREZE** – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Naturezas da Despesa: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA QUATORZE** – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega da documentação técnica contendo Declaração do Fabricante ou informação no sítio eletrônico da fabricante de que o equipamento foi registrado e o suporte está ativo, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;

b.1.1) No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b.1.2) No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “c” ou “d”;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta (NS01)” ser menor que 80% (oitenta por cento).



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média (NS02)” ser menor que 80% (oitenta por cento).

b.4) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, , sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo segundo** – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**Parágrafo quarto** - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**Parágrafo quinto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo sexto** – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA QUINZE** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZESSETE**– Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DEZOITO**– O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA DEZENOVE** – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VINTE** – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE E UM** – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Brasília, de de 2019.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

**Getúlio Vaz**  
Secretário de Administração



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ANEXO A DO CONTRATO N. \_\_\_\_/2019,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.  
28/2019 – Processo Administrativo/CNJ  
n. 02504/2019).

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

| Item | Descrição | Un. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|-----|------|----------------------|-------------------|
|      |           |     |      |                      |                   |

## PROPOSTAS

Pregão nº 282019

**Item:** 1 - Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

### ATENÇÃO:

- Fornecedores com propostas desclassificadas (com \* na frente), NÃO poderão participar com lances para o item.
- Após a abertura do item para lances, não será mais possível fazer desclassificação ou cancelamento de desclassificação.

Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

| Propostas  | Qtde Ofertada | Valor Total (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| Proposta 1   | 1             | 170.000,0000      |
| <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas ...</u> |               |                   |
| Proposta 2   | 1             | 188.914,6400      |
| <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas ...</u> |               |                   |
| Proposta 3   | 1             | 298.800,0000      |
| <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. ...</u>                        |               |                   |
| Proposta 4   | 1             | 2.000.000,0000    |
| <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas ...</u> |               |                   |

Fechar

**Pregão nº 282019**

**Item:** 1 - Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Melhores Lances dos Participantes**

| <b>CNPJ/CPF<br/>Razão Social/Nome</b>  | <b>Melhor Lance</b> | <b>Data/Hora<br/>Último Lance</b> |
|--|---------------------|-----------------------------------|
| 29.080.193/0001-10<br>INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA<br><b>Porte ME/EPP:</b> Sim <b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> Sim                   | R\$ 169.999,0000    | 04/10/2019 14:28:08:050           |
| 09.388.567/0001-51<br>SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO<br><b>Porte ME/EPP:</b> Sim <b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> Sim | R\$ 170.000,0000    | 04/10/2019 14:01:17:643           |
| 05.333.907/0005-10<br>IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.<br><b>Porte ME/EPP:</b> Não <b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> Não                    | R\$ 188.914,6400    | 04/10/2019 14:01:17:643           |
| 03.400.081/0001-05<br>ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE<br><b>Porte ME/EPP:</b> Sim <b>Declaração ME/EPP/COOP:</b> Sim | R\$ 900.000,0000    | 04/10/2019 14:13:43:100           |

**Fechar**

Conselho Nacional de Justiça

**Pregão nº 282019**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

**Descrição:** Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

**Data de abertura inicial:** 04/10/2019 14:00 (horário de Brasília)

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

**Item:** 1 - Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Fornecedor:** 29.080.193/0001-10 - INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**Anexo/Planilha**

**Enviado em:**

Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.

Fechar



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.080.193/0001-10  
Razão Social: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/11/2019**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **05/11/2019**  
FGTS Validade: **08/10/2019**  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **13/03/2020**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **20/10/2019**  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2020**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 29.080.193/0001-10  
Razão Social: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 29.080.193/0001-10  
Razão Social: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 29.080.193/0001-10  
Razão Social: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.080.193/0001-10  
Razão Social: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2019

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 0783453800170 Inscrição Municipal: 0000000000000000  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Capital Social: **R\$ 320.000,00** Data de Abertura da Empresa: 16/11/2017  
CNAE Primário: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 2: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 3: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
CNAE Secundário 4: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS  
CNAE Secundário 5: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE  
CNAE Secundário 6: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 7: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

**Dados para Contato**

CEP: 70.070-913  
Endereço: SETOR SAUS QUADRA 05, S/N - BLOCO N SALA 1112 - ASA SUL  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 21043215  
Email: I2TBRASILIA@GMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 143.984.781-91  
Nome: NADIA MARIA BESERRA LEITE  
Carteira de Identidade: 440001 Órgão Expedidor: SSPDF  
Data de Expedição: 16/10/1986 Data de Nascimento: 10/12/1950  
E-mail: cristina.guerreiro@CPD.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 007.057.701-33 Participação Societária: 1,00%  
Nome: JOAO MARCOS LEITE DOS SANTOS  
Carteira de Identidade: 03974583349 Órgão Expedidor: DETRAN-DF  
Data de Expedição: 24/05/2017 Data de Nascimento: 16/01/1986  
Filiação Materna: ANA HELENA LEITE DOS SANTOS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 605.950.001-34  
Nome: DAYANNE CARVALHO DO NASCIMENTO  
Carteira de Identidade: 03360885480 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 12/01/2015

CEP: 71.906-500  
Endereço: AVENIDA PARQUE AGUAS CLARAS, 55 - BL B APTO 203 - NORTE AGUAS  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 99137722  
Email: cristina.guerreiro@CPD.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 143.984.781-91 Participação Societária: 99,00%  
Nome: NADIA MARIA BESERRA LEITE  
Carteira de Identidade: 440001 Órgão Expedidor: SSPDF  
Data de Expedição: 16/10/1986 Data de Nascimento: 10/12/1950  
Filiação Materna: HAYDEE BEZERRA LEITE  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 71.645-040  
Endereço: RUA SHIS QI 17 CONJUNTO 4, 24 - LAGO SUL  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 00000000  
Email: cristina.guerreiro@CPD.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 143.984.781-91  
Nome: NADIA MARIA BESERRA LEITE  
Carteira de Identidade: 440001 Órgão Expedidor: SSPDF  
Data de Expedição: 16/10/1986 Data de Nascimento: 10/12/1950  
Filiação Materna: HAYDEE BEZERRA LEITE  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 71.645-040  
Endereço: RUA SHIS QI 17 CONJUNTO 4, 24 - LAGO SUL  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 00000000  
Email: cristina.guerreiro@CPD.com.br

### Linhas de Fornecimento

#### Materiais

6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA

6020 - CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FIBRA ÓTICA

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

7010 - COMPUTADORES

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

#### Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

5576 - Banco de Dados - Programa ( Software ) de Gerenciamento

5673 - Rede - Programa ( Software ) de Gerenciamento

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

15741 - Informática - Locação ( Software )

16217 - Informática - Atualização ( Up Grade ) de Configuração de Equipamento / Programa

17272 - Banco Dados Informações - Comerciais / Cadastrais / Técnicas

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software

# Resultado da busca

29080193000110



## 0 resultados encontrados para 29080193000110

### FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Documentos



Viagens

Receitas públicas

Servidores

Imóveis Funcionais

Sanções



CEIS

CNEP

CEPIM

CEAF

Acordos de leniência

Benefícios



Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas



Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/10/2019 às 16:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.080.193/0001-10.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D97.9E68.7F90.F576



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.080.193/0001-10

Certidão nº: 185503445/2019

Expedição: 04/10/2019, às 16:46:07

Validade: 31/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.080.193/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **29.080.193/0001-10**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:41 do dia 04/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3E47041019164641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Nacional de Justiça

**Pregão nº 282019 - Eletrônico**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

**Descrição:** Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

**Data da Realização (início dos lances):** 04/10/2019 14:00

**Data da Abertura da Sessão:** 04/10/2019 14:01

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

**Item:** 1 - Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Fornecedor:** 29.080.193/0001-10 - INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

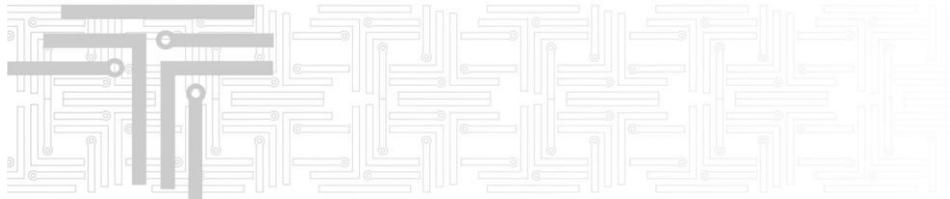
**Anexo/Planilha**

Prop\_Habilitação.zip

**Enviado em:**

04/10/2019 16:47

Fechar



Brasília - DF, 04 de outubro de 2019.

Ao  
**Conselho Nacional de Justiça**  
Brasília – DF

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

DATA DE ABERTURA: 04/10/2019

HORÁRIO: 14:00

Prezado Senhor Pregoeiro,

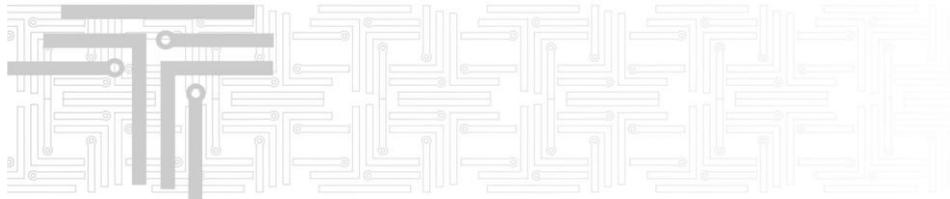
A **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**, sediada no ST SAUS QUADRA 05, BLOCO N SALA 1112, BRASÍLIA/DF – CEP: 70.070-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.080.193/0001-10**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, apresenta a seguinte proposta de preços para fornecimento de **Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido edital e seus anexos, nas seguintes condições:

1. **TABELA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN. | QTDE | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--|-----|------|----------------|----------------|
| 1    | Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | MÊS | 12   | R\$ 13.810,36  | R\$ 165.724,32 |

Nos preços cotados estão inclusos todos os itens que o compõem o custo, tais como: despesas com transporte; despesas diretas ou indiretas com recursos materiais e humanos; encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários; seguros; custas processuais, honorários a qualquer título e outros custos ou despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Em complemento ao disposto no eventual Contrato, a INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E/OU e/ou a DELL EMC não poderão ser responsabilizadas por danos indiretos e/ou perda de dados nos equipamentos cobertos pela garantia, que será inicialmente válida para equipamentos em funcionamento e que não apresentem defeitos ainda existentes de datas anteriores à contratação destes serviços.



**2. DECLARAÇÕES:**

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações dos órgãos de controle e as condições técnicas estabelecidas no Edital.

**3. VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública.

**4. PRAZO DE GARANTIA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O início do período de manutenção e conservação, será de acordo com os prazos da tabela do item 4.3 do termo de referência, anexo I do edital. Ou seja, Garantia e Assistência Técnica pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os prazos e níveis de atendimento constantes do edital e seus anexos.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta corrente, em conformidade com os prazos constantes do edital e seus anexos.

**6. DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**

CNPJ/MF: 29.080.193/0001-10

CF/DF: 07.834.538/001-70

Endereço: ST SAUS QUADRA 05, BLOCO N SALA 1112, BRASÍLIA/DF – CEP: 70.070-913

Procurador: Fabrício Carpane Leandro, brasileiro, casado, CI nº 1.470-874-SSP/ DF e CPF/MF nº 766.831.921-20

E-mail: [contato@i2t.com.br](mailto:contato@i2t.com.br)

Telefone: (61) 2104-3215

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3476-2, Conta Corrente: 35.539-9.

Atenciosamente,

**Fabrício Carpane Leandro**

Procurador

Telefone: (61) 2104-3215

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.080.193/0001-10</b><br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>16/11/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ST SAUS QUADRA 05</b>   | NÚMERO S/N<br>  | COMPLEMENTO<br><b>BLOCO N SALA 1112</b>         |                                       |
| CEP<br><b>70.070-913</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ASA SUL</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b>                    | UF<br><b>DF</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>I2TBASILIA@GMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(61) 2104-3215</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/11/2017</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2017** às **16:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/09/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
29.080.193/0001-10

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança**

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2019

Data da última atualização do banco de dados: 29/09/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.O0NY.RCL9.6DP7.VZMF.XHOU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.080.193/0001-10  
Razão Social: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2019

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 05/11/2019  
FGTS Validade: 08/10/2019  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/03/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/10/2019  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/09/2019 09:38

CPF: 143.984.781-91 Nome: NADIA MARIA BESERRA LEITE

Ass: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -  
DIF**

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| CF/DF<br><b>07.834.538/001-70</b>                   | CPF/CNPJ<br><b>29.080.193/0001-10</b> |
| Data da Concessão da Inscrição<br><b>20/11/2017</b> |                                       |

|  |  |   |                          |
|--|--|---|--------------------------|
| Denominação social<br><b>INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                      |  |   |                          |
| Título do Estabelecimento - Nome Fantasia<br><b>INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>   |  |   |                          |
| Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte<br><b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |  |   |                          |
| Qualificação do Contribuinte<br><b>ISS E ICMS</b>  |  | FAC - Número do Protocolo<br><b>955-09087/90</b>        |                          |
| Regime de Tributação do ISS<br><b>SIMPLES NACIONAL</b>   | Faixa do ISS<br><b>XX</b>                          | Data de enquadramento no ISS<br><b>16/11/2017</b>       |                          |
| Regime de Tributação do ICMS<br><b>SIMPLES NACIONAL</b>  | Faixa do ICMS<br><b>XX</b>                         | Data de enquadramento no ICMS<br><b>16/11/2017</b>      |                          |
| Descrição Atividade Econômica do ISS<br><b>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA</b>                          | Código da Atividade - ISS<br><b>J6201-5/01-00</b>  | Data de Início de Atividade - ISS<br><b>16/11/2017</b>  |                          |
| Descrição da Atividade Econômica do ICMS<br><b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b> | Código da Atividade - ICMS<br><b>G4751-2/01-00</b> | Data de Início de Atividade - ICMS<br><b>16/11/2017</b> |                          |
| Endereço<br><b>SETOR SAUS QUADRA 05 S/N BLOCO N SALA 1112</b>  |  |   |                          |
| Bairro<br><b>ASA SUL</b>   | Cidade<br><b>BRASILIA</b>                          | UF<br><b>DF</b>   | CEP<br><b>70.070-913</b> |
| Situação Cadastral<br><b>ATIVA</b>   | Data<br><b>03/01/2018</b>                          |   |                          |

**Este documento foi emitido no dia 03/01/2018 às 08:30:02 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME  
**FABRICIO CARPANEZ LEANDRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1470874 SSP DF**

CPF  
**766.831.921-20**

DATA NASCIMENTO  
**03/03/1976**

FILIAÇÃO  
**JOAO BATISTA LEANDRO**  
**MARISA CARPANEZ DIAS**  
**LEANDRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**00567569638 11/09/2024 14/04/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF 19/09/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**ALMO DE OLIVEIRA NETO**  
 Diretor Geral  
 Distrito Federal  
**11788511118**  
**DF760241171**

**DISTRITO FEDERAL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1917797375  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1917797375



|   |  |  |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><b>53202143141</b> | Código da Natureza Jurídica<br><b>2062</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|----------------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                | ALTERACAO                         |
|            | 051           | 1              | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            | 2247          | 1              | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL       |
|            |               |                |                                   |
|            |               |                |                                   |

BRASILIA  
Local

10 Setembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

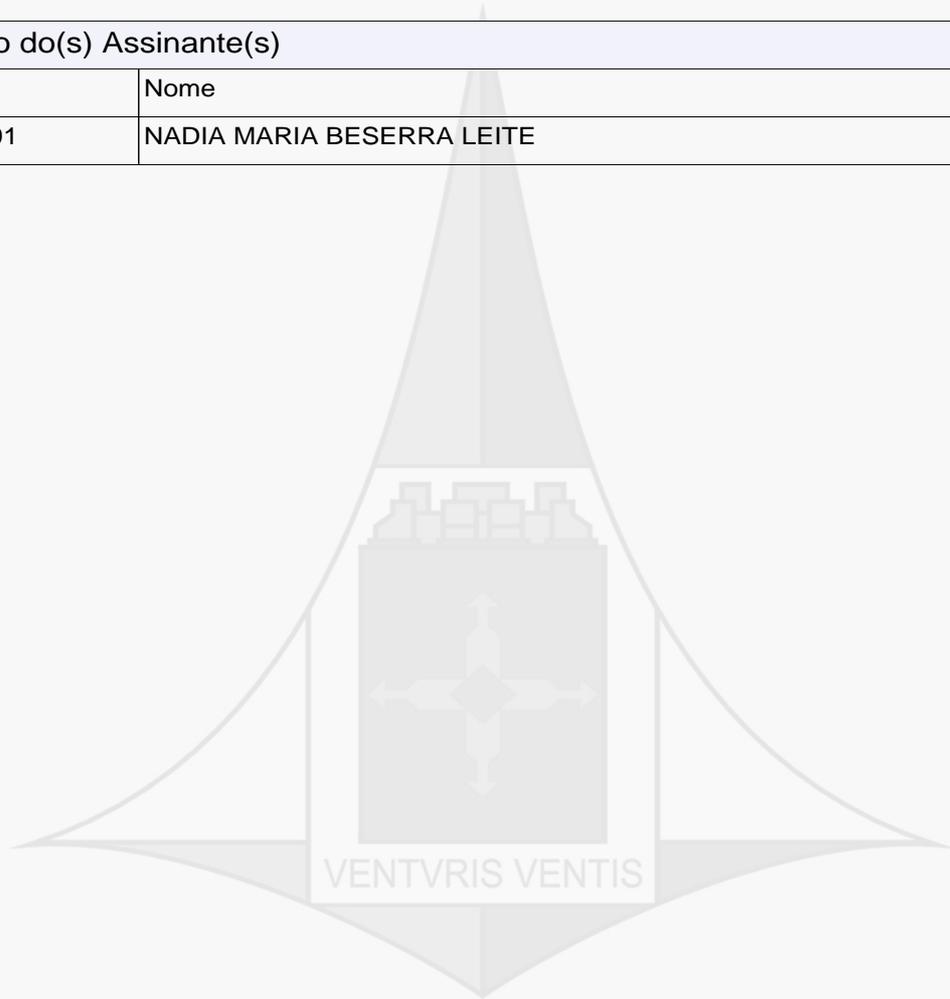
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/151.569-8              | DFN1946772688                        | 09/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 143.984.781-91                   | NADIA MARIA BESERRA LEITE |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307503 em 10/09/2019 da Empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, Nire 53202143141 e protocolo DFN1946772688 - 09/09/2019. Autenticação: 8C232A811B7F3BBD435DF2D8EFE4B0245E3837DA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.569-8 e o código de segurança 0k4N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME  
CNPJ/MF nº 29.080.193/0001-10  
NIRE/JCDF nº 5320214314-1

(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social da sociedade empresária limitada, e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

NÁDIA MARIA BESERRA LEITE, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na SHIS QI 17, Conjunto 04, Casa 24, Brasília-DF, CEP: 71.645-040, natural de Iguatú/CE, nascida aos 10 dias do mês de dezembro de 1950, filha de Valmi Cavalcanti Leite e Haydêe Bezerra Leite, portadora da Carteira de Identidade nº 440.001, expedida pela SSP/DF em 16.10.1986, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.984.781-91 e;

JOÃO MARCOS LEITE DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público, residente e domiciliado na Rua 55 Bloco B Apto 203, Águas Claras, Brasília / DF, CEP: 71906-500, natural de Anápolis/GO, nascido aos 16 dias do mês de janeiro 1986, portador da CNH nº 03974583349, expedida pelo DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.057.701-33

Únicos sócios da sociedade empresária limitada INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, com sede na SAUS Quadra 05 Bloco N Sala 1112, Asa Sul, Brasília / DF, CEP: 70070-913, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.080.193/0001-10, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 5320214314-1, pôr despacho do dia 14/11/2017, resolvem de comum acordo, na mais perfeita harmonia e na melhor forma de direito *alterar* e *consolidar* o contrato social da sociedade, mediante as cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição passa a ser de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) representado por 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional do país, assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| NOME DOS SÓCIOS              | %   | QUOTAS  | VALOR EM R\$ |
|------------------------------|-----|---------|--------------|
| NÁDIA MARIA BESERRA LEITE    | 99  | 316.800 | 316.800,00   |
| JOÃO MARCOS LEITE DOS SANTOS | 1   | 3.200   | 3.200,00     |
| TOTAL                        | 100 | 320.000 | 320.000,00   |

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerado a evolução da legislação em vigor e a evolução dos negócios da sociedade, os sócios resolvem formalizar um novo contrato social, o qual fica disposto entre os mesmos com a seguinte redação:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.



## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem seu domicilio no SAUS Quadra 05 Bloco "N" Sala 1112, Asa Sul, Brasília / DF, CEP: 70070-913

## CLÁUSULA QUARTA

Do local de exercício e respectivas atividades, sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer estabelecimento, mediante alteração deste instrumento de contrato, deliberada na forma da lei, a sociedade atuará.

## CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no total de 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país no ato de sua constituição, assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| NOME DOS SÓCIOS              | %   | QUOTAS  | VALOR EM R\$ |
|------------------------------|-----|---------|--------------|
| NÁDIA MARIA BESERRA LEITE    | 99  | 316.800 | 316.800,00   |
| JOÃO MARCOS LEITE DOS SANTOS | 1   | 3.200   | 3.200,00     |
| TOTAL                        | 100 | 320.000 | 320.000,00   |

## CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia NÁDIA MARIA BESERRA LEITE, cujo respectivos atos poderão ser executados de forma conjunta ou de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse, da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



## CLÁUSULA NONA

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interdito um sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de Brasília - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratos assinam o presente instrumento em via única, para que produza os seus efeitos legais.

Brasília - DF 09 de setembro de 2019.

---

NÁDIA MARIA BESERRA LEITE



---

JOÃO MARCOS LEITE DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307503 em 10/09/2019 da Empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, Nire 53202143141 e protocolo DFN1946772688 - 09/09/2019. Autenticação: 8C232A811B7F3BBD435DF2D8EFE4B0245E3837DA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.569-8 e o código de segurança 0k4N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/151.569-8              | DFN1946772688                        | 09/09/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 007.057.701-33                   | JOAO MARCOS LEITE DOS SANTOS |
| 143.984.781-91                   | NADIA MARIA BESERRA LEITE    |

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307503 em 10/09/2019 da Empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, Nire 53202143141 e protocolo DFN1946772688 - 09/09/2019. Autenticação: 8C232A811B7F3BBD435DF2D8EFE4B0245E3837DA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.569-8 e o código de segurança 0k4N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, de nire 5320214314-1 e protocolado sob o número 19/151.569-8 em 09/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1307503, em 10/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Claudia Rogenia Bonfim Resende.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 143.984.781-91 | NADIA MARIA BESERRA LEITE |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 143.984.781-91 | NADIA MARIA BESERRA LEITE    |
| 007.057.701-33 | JOAO MARCOS LEITE DOS SANTOS |

Brasília, Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

VENTVRIS VENTIS



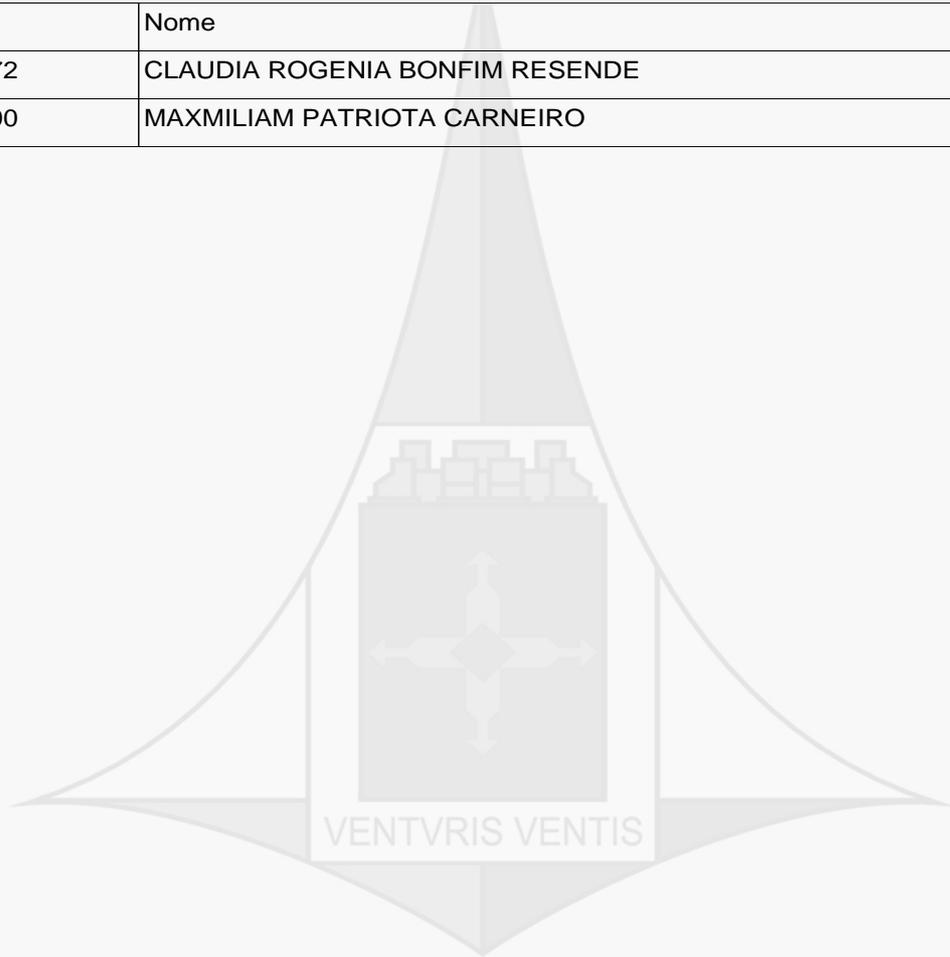


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nome                           |
| 536.907.961-72                   | CLAUDIA ROGENIA BONFIM RESENDE |
| 702.261.211-00                   | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO    |



Brasília, Terça-feira, 10 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1307503 em 10/09/2019 da Empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, Nire 53202143141 e protocolo DFN1946772688 - 09/09/2019. Autenticação: 8C232A811B7F3BBD435DF2D8EFE4B0245E3837DA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/151.569-8 e o código de segurança 0k4N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

# PROCURAÇÃO

A empresa **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede na SAUS, Quadra 05, Bloco "N", Sala 1112 – Edifício OAB, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 29.080.193/0001-10, CF/DF nº 07.834.538/001-70, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) sr(a) **FABRÍCIO CARPANEZ LEANDRO**, brasileiro, casado, Consultor Comercial, Carteira de Identidade Nº 1.470-874, Órgão expedidor SSP/DF, data de expedição 10/04/1997 e CPF/MF 766.831.921-20, dando plenos poderes para representá-la em licitações, cartas convites, tomadas de preços, concorrências, pregões e demais certames, podendo para tanto, assinar propostas, declarações, assinar contratos, orçamentos e se for necessário interpor recursos, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, apresentar preços, ofertar lances, tanto escritos quanto verbais, requerer, alegar, concordar, discordar, transigir, desistir e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências legais e tomar ciência de despachos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília - DF, 05 de junho de 2.019.



*Nádia Maria Beserra Leite*  
\_\_\_\_\_  
Nádia Maria Beserra Leite.  
CPF Nº 143.984.781-91  
Sócia Administradora.

PRAZO: A presente procuração é válida até 05 de dezembro de 2.019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

02

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
SCS QD 8-BL 460-LJ 140 D-BRASILIA-DF  
Autentico esta copia conforme Art.7.V,  
da Lei 8935/94.  
Brasilia-DF 21/05/2012  
CARLOS MAGNO DE ALVARENGA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Selo: TJDFT20120060400123AUBK  
consultar: www.tjdft.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 440 001 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-10-1986

NOME NADIA MARIA BESERRA LEITE

FILIAÇÃO Valmi Cavalcanti Leite  
Haydée Beserra Leite

NATURALIDADE Iguaçu-CE DATA DE NASCIMENTO 10-12-1950

DOC. ORIGEM Cert. Casam. c/ Averb. Sep. nº 15.764, fls.  
12, liv. B-81, Goiânia-GO.

CPF 143 984 781-91

Brasilia-DF  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 28/2019 UASG 40003**

**INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.080.193/0001-10**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 03 de Outubro de 2019.



**Fechar**

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003**

NADIA MARIA BESERRA LEITE, como representante devidamente constituído de **29.080.193/0001-10 - INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** doravante denominado INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 28/2019 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 03 de Outubro de 2019.

**NADIA MARIA BESERRA LEITE**



**Fechar**

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 28/2019 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 28/2019 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

**CNPJ:** 29.080.193/0001-10 - INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

BRASÍLIA, 03 de Outubro de 2019.



**Fechar**

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 28/2019 UASG 40003**

**INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº **29.080.193/0001-10**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 03 de Outubro de 2019.



**Fechar**

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 28/2019 UASG 40003**

**INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.080.193/0001-10**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 03 de Outubro de 2019.



**Fechar**

**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 28/2019 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 29.080.193/0001-10 - INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

03 de Outubro de 2019.



**Voltar**

## CPL

---

**De:** Flavio Abreu Amorim  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de outubro de 2019 13:25  
**Para:** CPL  
**Cc:** SEGSA  
**Assunto:** RES: Análise Técnica - Proposta Comercial da empresa INSIGHT TECNOLOGIA - PRE 28/2019

Prezados,

Informamos que a proposta técnica está **em conformidade** com os requisitos previstos no Edital.

Atenciosamente,

**Flávio Abreu Amorim**

Seção de Gestão de Serviços e Aplicações  
Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura  
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Conselho Nacional de Justiça - CNJ

☎: (61) 2326-5426

✉: [flavio.amorim@cnj.jus.br](mailto:flavio.amorim@cnj.jus.br)

♻️ Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente e no comprometimento com os custos.

---

**De:** CPL <cpl@cnj.jus.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 4 de outubro de 2019 17:18

**Para:** Flavio Abreu Amorim <flavio.amorim@cnj.jus.br>

**Assunto:** Análise Técnica - Proposta Comercial da empresa INSIGHT TECNOLOGIA - PRE 28/2019

Prezado Flávio, boa tarde,

Encaminho-lhe proposta Comercial da empresa INSIGHT TECNOLOGIA, 1º lugar, para análise e manifestação quanto ao atendimento aos requisitos técnicos previstos no Edital do Pregão Eletrônico n. 28/2019.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação  
Conselho Nacional de Justiça - CNJ  
SEPN 514, Bloco "B", Lote 7, Sala 01  
Asa Norte 70.760-542 – Brasília - DF  
☎: +55 61 2326-5160

➤ CONSULTA ATA DE PREGÃO

40003.282019.5577.4802.3164829186



Conselho Nacional de Justiça

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00028/2019

Às 14:01 horas do dia 04 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria DG 120 de 28/03/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 02504/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00028/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

**Descrição Complementar:** Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor estimado:** R\$ 165.724,3200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 169.999,0000 e com valor negociado a R\$ 165.724,3200 .

**Histórico****Item: 1 - Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit.      | Valor Global     | Data/Hora Registro |
|--------------------|------------|--------------|------------------------|------------|------------------|------------------|--------------------|
| 09.388.567/0001-51 |            | Sim          | Sim                    | 1          | R\$ 170.000,0000 | R\$ 170.000,0000 |                    |

SHOW TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO E COMERCIO DE  
EQUIPAMENTO

02/10/2019  
15:54:12

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

|                    |   |     |     |   |                  |                  |                        |
|--------------------|---|-----|-----|---|------------------|------------------|------------------------|
| 05.333.907/0005-10 | IT-ONE TECNOLOGIA DA<br>INFORMACAO S.A. | Não | Não | 1 | R\$ 188.914,6400 | R\$ 188.914,6400 | 03/10/2019<br>15:42:29 |
|--------------------|---|-----|-----|---|------------------|------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2019.

|                    |  |     |     |   |                  |                  |                        |
|--------------------|--|-----|-----|---|------------------|------------------|------------------------|
| 29.080.193/0001-10 | INSIGHT TECNOLOGIA DA<br>INFORMACAO LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 298.800,0000 | R\$ 298.800,0000 | 03/10/2019<br>17:53:51 |
|--------------------|--|-----|-----|---|------------------|------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

|                    |   |     |     |   |                    |                    |                        |
|--------------------|---|-----|-----|---|--------------------|--------------------|------------------------|
| 03.400.081/0001-05 | ASKIDUBIWAY SERVICOS E<br>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA<br>EIRE | Sim | Sim | 1 | R\$ 2.000.000,0000 | R\$ 2.000.000,0000 | 04/10/2019<br>08:19:45 |
|--------------------|---|-----|-----|---|--------------------|--------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance     | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|--------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.000.000,0000 | 03.400.081/0001-05 | 04/10/2019 14:01:17:643 |
| R\$ 298.800,0000   | 29.080.193/0001-10 | 04/10/2019 14:01:17:643 |
| R\$ 188.914,6400   | 05.333.907/0005-10 | 04/10/2019 14:01:17:643 |
| R\$ 170.000,0000   | 09.388.567/0001-51 | 04/10/2019 14:01:17:643 |
| R\$ 900.000,0000   | 03.400.081/0001-05 | 04/10/2019 14:13:43:100 |
| R\$ 169.999,0000   | 29.080.193/0001-10 | 04/10/2019 14:28:08:050 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                                  | Data                   | Observações   |
|---|------------------------|---|
| Aberto                                  | 04/10/2019<br>14:11:57 | Item aberto.  |
| Iminência de Encerramento               | 04/10/2019<br>14:19:04 | Batida iminente. Data/hora iminência: 04/10/2019 14:29:04.  |
| Encerrado                               | 04/10/2019<br>14:40:31 | Item encerrado  |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 04/10/2019<br>16:27:03 | Convocado para envio de anexo o fornecedor INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.080.193/0001-10. |

|   |                        |  |
|---|------------------------|--|
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 04/10/2019<br>16:47:31 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.080.193/0001-10.  |
| Aceite                                      | 07/10/2019<br>14:36:57 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.080.193/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 169.999,0000 e com valor negociado a R\$ 165.724,3200. Motivo: Conforme valor negociado |
| Habilitado                                  | 07/10/2019<br>14:38:17 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ/CPF: 29.080.193/0001-10  |

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Troca de Mensagens

|                    | Data                | Mensagem  |
|--------------------|---------------------|---|
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:01:34 | Boa tarde. Srs. Licitantes, declaro aberta a sessão do PRE 28/2019, que tem por objeto manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:01:51 | Conforme alertado no preâmbulo do Edital, em cumprimento à legislação e às determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ abrirá processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:02:01 | não mantiver a proposta, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal  |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:02:15 | As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Edital.   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:02:32 | Observem que a sessão somente é encerrada quando a Pregoeira assim o declarar, deste modo, todos devem manter-se conectados até o encerramento.   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:02:44 | Neste momento, iniciarei a análise das propostas cadastradas no sistema. Peço que aguardem.   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:15:28 | A licitação está aberta para lances   |
| Sistema            | 04/10/2019 14:19:05 | O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 14:29 de 04/10/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:27:49 | Senhores licitantes, conforme item 8.4 do edital informo que  |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 14:28:46 | Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade na licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.  |
| Sistema            | 04/10/2019 14:40:37 | Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 15:33:42 | Para INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Senhor Representante, observo que seu lance está um pouco acima do valor máximo admitido em edital, desta forma questiono se ha como ofertar uma melhor proposta   |
| 29.080.193/0001-10 | 04/10/2019 15:36:08 | Prezado pregoeiro, ofertamos o menor preço possível e consultamos se é possível reverem os valores/propostas estimadas, pois o custos dos serviços junto ao fabricante do equipamento impossibilitam chegarmos no preço estimado.   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 15:40:43 | Para INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Senhor Licitante, solicito reconsideração e questiono mais uma vez se é possível ofertar lance inferior.   |

|                    |                     |  |
|--------------------|---------------------|--|
| 29.080.193/0001-10 | 04/10/2019 15:42:49 | Sr. Pregoeiro, solicitamos uma hora, para consultarmos novamente o fabricante e ver se é possível reduzirmos este valor.   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 15:47:30 | Para INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Não temos o habito de conceder um prazo tão longo para resposta, no entanto, considerando o cenário, fica concedido o prazo. Que não será prorrogado.   |
| 29.080.193/0001-10 | 04/10/2019 16:14:26 | Sr. Pregoeiro, após negociação com o fabricante fornecedor dos serviços e eventualmente peças necessárias, informo que conseguimos ofertar o valor total final de R\$ 165.724,32 para o período de 12 meses.   |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 16:26:57 | Para INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sr. representante da empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, classificada em 1º lugar/ITEM 1, envie a proposta de preços ajustada ao lance final e os documentos de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação. |
| Sistema            | 04/10/2019 16:27:03 | Senhor fornecedor INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.080.193/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1.  |
| 29.080.193/0001-10 | 04/10/2019 16:30:02 | Ok, estamos providenciando.  |
| Sistema            | 04/10/2019 16:47:31 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.080.193/0001-10, enviou o anexo para o item 1.  |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 17:51:40 | A licitação será suspensa para análise de documentação e será reaberta na segunda às 14 horas, quando todos deverão estar conectados e atentos.  |
| Pregoeiro          | 04/10/2019 17:51:48 | boa tarde a todos.   |
| Pregoeiro          | 07/10/2019 14:00:10 | Boa tarde. Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão do PRE 28/2019, que tem por objeto a manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.      |
| Pregoeiro          | 07/10/2019 14:27:28 | Aceitação – ITEM 1   |
| Pregoeiro          | 07/10/2019 14:27:42 | Após análise da documentação enviada, e após parecer da unidade técnica demandante, decido aceitar a proposta comercial da empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, classificada em 1º lugar para o item 1.  |
| Pregoeiro          | 07/10/2019 14:27:55 | Tanto a proposta quanto os documentos enviados atendem ao disposto em edital, e toda a documentação fiscal e trabalhista da empresa está regular.  |
| Pregoeiro          | 07/10/2019 14:28:09 | Desta forma, declaro vencedora do certame, para o ITEM 1 a empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.  |
| Sistema            | 07/10/2019 14:38:17 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.  |
| Pregoeiro          | 07/10/2019 14:39:22 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/10/2019 às 15:10:00.   |

**Eventos do Pregão**

| Evento                                 | Data/Hora           | Observações   |
|--|---------------------|---|
| Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio | 01/10/2019 17:35:46 | Pregoeiro Anterior: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES. Justificativa: Ajuste de equipe. |
| Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio | 04/10/2019 14:00:57 | Pregoeiro Anterior: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES. Pregoeiro Atual: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Justificativa: Ajuste de equipe  |

|  |                        |  |
|--|------------------------|--|
| Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio | 04/10/2019<br>14:01:05 | Pregoeiro Anterior: 08452503709-BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES. Pregoeiro Atual: 91795583134-VANIA ALVES DE SOUZA . Justificativa: Ajuste de equipe |
| Abertura de Prazo                      | 07/10/2019<br>14:38:17 | Abertura de prazo para intenção de recurso   |
| Informado Fechamento de Prazo          | 07/10/2019<br>14:39:22 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/10/2019 às 15:10:00.  |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:46 horas do dia 07 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VANIA ALVES DE SOUZA  
**Pregoeiro Oficial**

---

FLAVIO ABREU AMORIM  
**Equipe de Apoio**

---



**Voltar**



## PREGÃO ELETRÔNICO



Conselho Nacional de Justiça

**Pregão Eletrônico** Nº 00028/2019

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**29.080.193/0001-10** - INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

#### Item Descrição

- 1 Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário   | Valor Global     |
|-------------------------|------------|------------------|------------------|
| Unidade                 | 1          | R\$ 165.724,3200 | R\$ 165.724,3200 |

**Total do Fornecedor:** R\$ **165.724,3200**

**Valor Global da Ata:** R\$ **165.724,3200**



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



| <b>MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 28/2019</b> |                    |                   |                 |          |
|---|--------------------|-------------------|-----------------|----------|
|   | <b>Valor Total</b> |                   | <b>Economia</b> |          |
|   | <b>Estimado</b>    | <b>Adjudicado</b> | <b>R\$</b>      | <b>%</b> |
| <b>ITEM 1</b>                                   | 165.724,32         | 165.724,32        | -               | -        |
| <b>Total</b>                                    | 165.724,32         | 165.724,32        | -               | -        |



Conselho Nacional de Justiça

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00028/2019

Às 17:51 horas do dia 07 de outubro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00028/2019, referente ao Processo nº 02504/2019, o pregoeiro, Sr(a) VANIA ALVES DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

**Descrição Complementar:** Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 165.724,3200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 169.999,0000 , com valor negociado a R\$ 165.724,3200 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações  |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 07/10/2019<br>17:51:47 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.080.193/0001-10, Melhor lance: R\$ 169.999,0000, Valor Negociado: R\$ 165.724,3200 |

**Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.**



Imprimir o  
Relatório

Voltar





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## RELATÓRIO

À Assessoria Jurídica,

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a manutenção e conservação do equipamento storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

2. Analisada a minuta de Edital (0729620), a Assessoria Jurídica emitiu parecer chancelando o documento, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (0738184), e o Secretário de Administração autorizou a deflagração do procedimento licitatório (0741039).

3. O Aviso de Licitação foi divulgado em 23 de setembro de 2019 no Diário Oficial da União nº 184, Seção 3, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na página eletrônica do CNJ e afixado no quadro de avisos da CPL (0752834).

4. Informamos que, após as publicações, foram apresentados 1 (uma) impugnação e 1(um) questionamento aos termos do Edital, conforme Documento SEI (0752839 e 0752840).

5. Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 04 de outubro de 2019, 4 (quatro) empresas cadastraram propostas para o item 1, conforme Documento SEI n. 0752845.

6. Após verificação das propostas cadastradas, procedeu-se à fase de lances. Encerrada a etapa competitiva, verificou-se a ordem de classificação final disposta no documento nº 0752846.

7. Por conseguinte, as empresas mais bem colocadas foram convocadas a apresentar as suas propostas de preços e os documentos de habilitação, no prazo estabelecido na Seção X do Edital.

8. Examinada a documentação, com o auxílio da unidade técnica, registrou-se o julgamento e a motivação da aceitação da proposta da empresa, nos seguintes termos:

| ITEM 1        |  |                   |   |  |
|---------------|--|-------------------|---|--|
| Classificação | Empresa                                    | Valor total (R\$) | Julgamento da Proposta                                      | Motivo da Recusa/Aceitação                   |
| 1º            | INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME | 165.724,32        | (Proposta – 0752853<br>Análise Técnica – 0752860)<br>ACEITA | Por atender a todos os requisitos do Edital. |

9. Encerrada a sessão, não foi registrada intenção de recurso, conforme Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 28/2019 (0752870).

10. O resultado do certame foi publicado no Diário Oficial da União (0752875).

11. Informo que o objeto foi adjudicado à empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, conforme o Termo de Adjudicação n. 0752879.

12. Mediante dever de ofício, ressalte-se que o Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou aos gestores públicos a identificação de comportamentos prejudiciais à boa condução dos procedimentos licitatórios pelas licitantes, nesse contexto, relato que a licitação ocorreu sem qualquer incidente.

13. Por fim, e sendo o que me cabia informar, encaminho o processo para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame e posterior homologação por parte da autoridade competente.

Atenciosamente,

**Vânia Alves de Souza Campanate**  
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE, PRESIDENTE DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em 07/10/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0752922** e o código CRC **3EEDAF10**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

## PARECER - AJU

**Assunto:** Pregão Eletrônico 28/2019. Análise da regularidade procedimental previamente à homologação do certame.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, nos termos do Relatório CPL 0752922, "para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame".

2. Precede a esta análise a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação constante do arquivo SEI 0166793, juntada aos autos, devidamente preenchida, no arquivo SEI 0753661, em atenção à determinação da Diretoria-Geral no Despacho DG 0170165, no bojo do Processo SEI 07189/2015.

3. Cuida-se de pregão eletrônico cujo objeto é a manutenção e conservação do equipamento storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, autorizado por meio do Despacho SAD - arquivo SEI 0741039.

4. Em atendimento ao comando do art. 17 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 0752834):

i) publicação no Diário Oficial da União n. 184, Seção 3, folha 104, do dia 23 de setembro de 2019;

ii) publicação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

iii) publicação na página eletrônica do CNJ;

iv) informe afixado no quadro de avisos da CPL.

5. Após a publicação do instrumento convocatório, foram apresentados um questionamento e uma impugnação, que foram devidamente respondidos, conforme item 4 do Relatório CPL 0752922. Destaca-se que a impugnação foi analisada pela área técnica e não foi acolhida, conforme arquivo SEI 0752839.

6. Por cumprir todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (item 8 do Relatório CPL 0752922), originalmente classificada em 1º lugar.

7. Não houve intenção de recurso, conforme item 9 do Relatório CPL 0752922 e a Ata de Realização do Pregão Eletrônico 28/2019 (arquivo SEI 0752870).

8. O resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial da União n. 196, página 128, Seção 3, de 8 de outubro de 2019 (arquivo SEI 0753661) e, de acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 0752877), o valor adjudicado foi igual ao estimado (arquivo SEI 0709612). Conforme Ata de realização do Pregão, o sucesso da licitação apenas foi possível em razão da negociação de preços realizada pela pregoeira com a empresa classificada em primeiro lugar, haja vista que após a etapa competitiva todos os preços estavam acima do valor estimado (0752846).

9. O objeto do certame foi adjudicado à empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, conforme Termo de Adjudicação (arquivo SEI 0752879).

10. Utilizando o número de CNPJ das futura fornecedoras, foram realizadas consultas em

páginas eletrônicas [2] mantidas na rede mundial de computadores e não se identificaram:

a) eventos hábeis à indicação de que as empresas vencedoras do Pregão nº 28/2019 estejam apenas com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) a existência de declaração de inidoneidade.

**11.** Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 1.793/2011 e 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a Pregoeira informou que o certame ocorreu sem incidentes, conforme item 12 do Relatório CPL 0752922.

**12.** Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam nossa convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do **Pregão Eletrônico CNJ 28/2019**, reunindo as condições necessárias ao recebimento de **homologação** pelo Sr. Secretário de Administração.

Brasília, DF, 8 de outubro de 2019.

Daniel Souza Costa e Silva

**Assessor Jurídico**

Senhor Secretário de Administração,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 11 de outubro de 2019.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias

**Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica**

-----  
[1]

<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>,

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 11/10/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA COSTA E SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 29/10/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0753689** e o código CRC **42DF415D**.

---



Conselho Nacional de Justiça

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2019

Às 15:37 horas do dia 14 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GETULIO VAZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 02504/2019, Pregão nº 00028/2019.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Locação de Equipamento Servidor/Storage- Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

**Descrição Complementar:** Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 165.724,3200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 169.999,0000 , com valor negociado a R\$ 165.724,3200 .

##### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome           | Observações  |
|------------|------------------------|----------------|--|
| Adjudicado | 07/10/2019<br>17:51:47 | -              | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.080.193/0001-10, Melhor lance: R\$ 169.999,0000, Valor Negociado: R\$ 165.724,3200 |
| Homologado | 14/10/2019<br>15:37:19 | GETULIO<br>VAZ |  |

Fim do documento



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## CONTRATO

### CONTRATO N. 30/2019

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO STORAGE VNX 7600 DELL/EMC (Nº DE SÉRIE: CKM00140101329), BASEADA EM NÍVEIS DE SERVIÇO, POR 12 (DOZE) MESES (Pregão Eletrônico n. 28/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02504/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**, com sede no SAUS – Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco N, Sala 1112, Ed. OAB, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70070-913, telefone (61) 2104-3215, email: contato@i2t.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 29.080.193/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **Fabício Carpanez Leandro**, RG n. 1.470.874-SSP/DF e CPF n. 766.831.921-20, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 28/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 0757610 do Processo n. 02504/2019, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseada em níveis de serviço, por 12 (doze) meses, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme especificações do Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações;
- exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e

determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

d) proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**;

f) o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações no equipamento, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos nem físicos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar da manutenção e conservação;

g) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

h) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.

b) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) indicar preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;

d) o preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência;

e) manter os profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

f) seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

g) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

j) A entrega do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), da nota fiscal, bem como os demais documentos que a acompanham, deverá ser feita nas condições definidas no Termo de Referência;

k) proceder, junto a Fabricante DELL/EMC, o registro do equipamento Storage VNX 7600 (Nº de Série: CKM00140101329) nas condições de manutenção e conservação previstas no Termo de Referência.

l) Na eventualidade de uma substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a **CONTRATADA** deverá:

i. Apresentar a nota fiscal que relacione o modelo e número de série do equipamento);

ii) Apresentar certidão comprovando a origem dos bens e a quitação dos tributos.

**Parágrafo primeiro** - não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas do objeto.

**Parágrafo segundo** - a não apresentação das notas fiscais e certidões relacionadas a substituição permanente do equipamento representa hipótese de inexecução total do contrato passível de sanção.

### **DA CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA CHAMADOS TÉCNICOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O registro de ocorrências de manutenção e conservação do equipamento será realizado exclusivamente por meio de chamado técnico, contendo todas as informações previstas no Termo de Referência, bem como outras pertinentes.

**Parágrafo primeiro** - Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do **CONTRATANTE**, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.

**Parágrafo segundo** - Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de ocorrências, características do equipamento e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento da solução.

**Parágrafo terceiro** - Quando a manutenção e conservação forem solicitadas, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.

**Parágrafo quarto** - Na abertura do chamado técnico, será definido pelo técnico do **CONTRATANTE** um nível de severidade de acordo com o impacto da ocorrência, podendo ser alterada desde que haja autorização expressa..

### **DO DETALHAMENTO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A manutenção e conservação deverá ser prestada, com supervisão e autorização do fabricante DELL/EMC, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**Parágrafo primeiro** – As peças/equipamentos substituídos bem como as versões de firmware instaladas deverão estar de acordo com os termos de garantia limitada da fabricante DELL/EMC.

**Parágrafo segundo** – Os chamados técnicos deverão ser resolvidos, de maneira definitiva, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os níveis de severidade previstos no item 5.2.3 daquele documento.

**Parágrafo terceiro** - Entende-se por solução definitiva aquela que venham subtrair defeitos e vícios ou substituir peças/equipamentos defeituosos..

**Parágrafo quarto** - Caso a solução apresentada pela **CONTRATADA** não atenda às expectativas definidas nos níveis de severidade ou não seja definitiva, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de faixas de ajustes no pagamento e/ou penalidades.

### **DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência descrita no chamado técnico e de acordo com os respectivos níveis de severidade.

**Parágrafo único** - Para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quatorze serão considerados os chamados técnicos com nível de severidade Alta, Média e Baixa de acordo com o Anexo A do Termo de Referência.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA OITAVA** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 165.724,32 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme discriminado no Anexo A.

**Parágrafo único** – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

### **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA NONA** – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

### **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA DEZ** – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente:

a.1) Mensalmente, mediante despacho de atesto da nota fiscal, após a avaliação do Relatório Gerencial de Serviço (RGS) e verificação de atendimento aos Níveis de Serviço Exigidos (NSE), conforme disposto no ANEXO A do Termo de Referência.

**Parágrafo primeiro** – A avaliação de qualidade será realizada Com base nas informações contidas no Relatório Gerencial de Serviço (RGS), bem como na apuração nos Níveis de Serviço Exigidos (NSE) contidos no ANEXO A do Termo de Referência.

**Parágrafo segundo** - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo terceiro** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA ONZE** – O pagamento será efetuado, **mensalmente**, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apuração do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no ANEXO A, bem como no atesto da nota fiscal;

b) a apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro** – O pagamento será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, por meio do atesto da nota fiscal, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

**Parágrafo segundo** - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

**Parágrafo terceiro** - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo quarto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**Parágrafo quinto** - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA DOZE** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TREZE** – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2019NE000932, datada de 18 de outubro de 2019.

## **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA QUATORZE** – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega da documentação técnica contendo Declaração do Fabricante ou informação no sítio eletrônico da fabricante de que o equipamento foi registrado e o suporte está ativo, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;

b.1.1) No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b.1.2) No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “c” ou “d”;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade alta (NS01)” ser menor que 80% (oitenta por cento).

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso do “Índice de atendimento de chamados técnicos de severidade média (NS02)” ser menor que 80% (oitenta por cento).

b.4) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, , sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e “d” do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo segundo** – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**Parágrafo quarto** - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**Parágrafo quinto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo sexto** – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUINZE** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.

8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZESSETE**– Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DEZOITO**– O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

#### **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA DEZENOVE** – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VINTE** – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE E UM** – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Fabício Carpaneze Leandro**

Procurador

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

| Item | Descrição   | Un. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-----|------|----------------------|-------------------|
| 1    | Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e, nas condições estabelecidas no Termo de Referência | mês | 12   | 13.810,36            | 165.724,32        |



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/10/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO CARPANEZ LEANDRO, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 23/10/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0762714** e o código CRC **1B065F9E**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2019, DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO STORAGE VNX 7600 DELL/EMC (Nº DE SÉRIE: CKM00140101329), BASEADA EM NÍVEIS DE SERVIÇO, POR 12 (DOZE) MESES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. - ME. (Pregão Eletrônico n. 28/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02504/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**, com sede no SAUS – Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco N, Sala 1112, Ed. OAB, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70070-913, telefone (61) 2104-3215, email: contato@i2t.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 29.080.193/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, **Nádia Maria Beserra Leite**, RG n. 440.001 SSP/DF e CPF n. 143.984.781-91, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) reduzir o valor do item 1 do Anexo “A” do Contrato n. 30/2019, a contar da data de prorrogação da vigência contratual; e
- b) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

**Parágrafo único** – A alteração consignada na alínea “a” resulta no decréscimo de **7,90%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **23 de outubro de 2020**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 23/10/2020 a 22/10/2021, é de **R\$ 12.719,00** (doze mil, setecentos e dezenove reais), mensal, e de **R\$ R\$ 152.628,00** (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), anual, na forma do anexo deste aditivo.

## DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Nádia Maria Beserra Leite**

Sócia

**ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO STORAGE VNX 7600 DELL/EMC (Nº DE SÉRIE: CKM00140101329), BASEADA EM NÍVEIS DE SERVIÇO, POR 12 (DOZE) MESES (Pregão Eletrônico n. 28/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02504/2019).**

**Vigente a partir de 23 de outubro de 2020**

| Item | Descrição   | Un. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-----|------|----------------------|-------------------|
| 1    | Manutenção e conservação do equipamento Storage VNX 7600 DELL/EMC (Nº de Série: CKM00140101329), baseado em níveis de serviço e, nas condições estabelecidas no Termo de Referência | mês | 12   | 12.719,00            | 152.628,00        |



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/08/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA MARIA BESERRA LEITE, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 20/08/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0930876** e o código CRC **3EC5094C**.